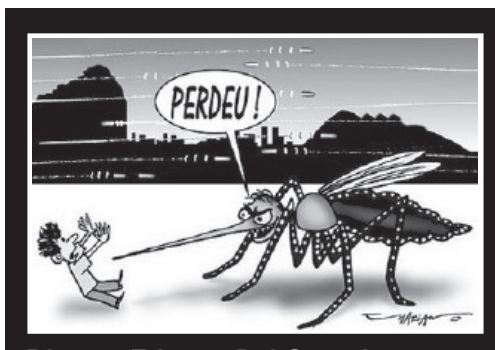

O Regional JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2751
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1838
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 19 de Abril de 2015

Senadora Gleisi Hoffmann visita Paranapoema

O Município de Paranapoema recebeu na última sexta-feira, 17 de abril, a visita da Senadora e ex-ministra Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann. O objetivo principal da visita da senadora foi fazer a entrega de um veiculo e equipamentos para o Conselho Tutelar deste município e já aproveitou para anunciar neste mesmo dia uma Emenda de 250 mil reais para a área da Saúde.

O encontro aconteceu defronte o Paço Municipal, onde estiveram presentes várias autoridades locais e da região, empresários, membros do Partido dos Trabalhadores e de outros partidos, destaque aos vereadores do Município Fernando Cabral (Presidente da Câmara) e seus pares Carlos Antônio dos Anjos, Gilberto José da Silva, José Augusto Soares, Lucas Batista de Oliveira e Manoel Paulino da Silva Neto, estiveram presentes também os vereadores da região Antônio de Souza Ramalho e Marcelino Donizete Ribeiro de Itaguajé, Jair de Oliveira de Cafeara e Izilda Porto Reis Pacheco de Jardim Olinda. Também se fizeram presentes o Vice-Prefeito Sidnei Frazatto, A Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, o Chefe de Gabinete do Senado Federal Arilson Chiorato, além da Senadora Gleisi Hoffmann.

Para a Prefeita Prof.ª Leu é muito importante essa parceria que existe com o Governo Federal e principalmente com a Senadora Gleisi Hoffmann, que vem rendendo grandes resultados para a população de Paranapoema e aproveitou para agradecer pela Emenda de 250 mil reais, recurso este que está destinado para a reforma do antigo Hospital Municipal, além de citar outras conquistas.

Página 9

Prefeita Profª Leu, Secretário da Senadora Arilson Chiorato, Angela Maria Carvalho, Fernando Alves, Angela Maria Profiro, Senadora Gleisi e Valter de Souza Jorge

Vereador Claudio Cabelin se destaca pelo trabalho em Ourizona

Um bom legislador a nível municipal obtém êxito em seu trabalho quando de forma destemida, dedica um pouco de si e boa parte do seu tempo, em prol da comunidade a qual representa, ou seja, não faz política em função de esperar vantagens, mas em benefício da população.

Em Ourizona, este é o caso do vereador Claudio Cabelin - do PSB. Ele tem desenvolvido sua atividade parlamentar sem nada esperar em proveito próprio.

O vereador Claudio Cabelin, vem se destacando em meio à sociedade de Ourizona, devido o trabalho prestado com a população, principalmente os mais carentes, pessoas a qual o vereador se diz conhecer a verdade de cada um.

Em seu primeiro mandato, segundo pesquisas feitas todos os anos, pela empresa "Instituto Tiradentes", o vereador tem sido o político que mais se destacou frente ao Legislativo de Ourizona.

Para se ter uma idéia, em seu primeiro mandato como vereador e Presidente, frente a Câmara de vereadores de Ourizona, Claudio Cabelin, recebeu Menção Honrosa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, pela Economia de Recursos Gerados em 2013, com medidas de austeridade e gestão seria, respeitando o dinheiro Público cumprindo a missão de fazer o melhor para o povo Ourizonense. Um fato jamais ocorrido na historia de existência do Município de Ourizona. Quantia essa no montante de R$ 45.578,79 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta oito reais e setenta e nove centavos), devolvidos ao cofre Público.

Exibindo seu prêmio com orgulho, o vereador disse: "Esta avaliação quem faz, são os moradores da cidade fico satisfeito com a opinião do povo de Ourizona, só trabalho com retribuição ao povo e desde que me dediquei a carreira política, estou sempre prestando trabalho ao povo e agradeço demais pela avaliação".

Ainda segundo o vereador, o que ele faz é tentar buscar melhor qualidade de vida para o povo de Ourizona, afirmou que precisa trabalhar mais ainda, porque a população todo dia exige melhorias nos serviços Públicos. "Não meço esforço para trabalhar naquilo que o povo confiou, e que esta avaliação só tem a fazer com que eu busque mais força para trabalhar mais ainda almejando um futuro político brilhante para Ourizona.

Prefeita Ednea conquista vários benefícios para Paranacity

Mesmo com os vereadores que fazem oposição à prefeita Ednea dificultando a reabertura do Hospital Municipal, não devolvendo parte do duodécimo para as obras que ainda faltam, ela segue em busca de recursos para que isso aconteça.

Na última segunda-feira (13), a prefeita Ednea, acompanhada de seu esposo José Cláudio Batista (Rolão), se reuniu em Curitiba com o Secretário Estadual de Saúde Michele Caputo Neto e com os assessores do Deputado Estadual Tiago Amaral Gilmar, chefe de gabinete do deputado e Marlene Garozzi. Reunindo-se com o deputado em um segundo momento.

Na reunião, realizada na sede da Secretaria Estadual de Saúde, vários benefícios foram conquistados para a cidade. Ficou acertada a liberação de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a aquisição de um veículo para o transporte de pacientes a cidades da região. Foi liberado ainda o pagamento da segunda parcela da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Além, do grande trunfo da prefeita, a liberação de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para dar continuidade à reforma do Hospital Municipal. Totalizando, portanto, aproximadamente, R$ 1,3 milhão (um milhão e trezentos mil reais), somente na área da saúde.

José Claudio Batista (Rolão), Secretário de Saúde Michele Caputo Neto, Prefeita Ednea e os assessores do deputado estadual Tiago Amaral Gilmar e Marlene

Marlene, Prefeita Ednea, Deputado Estadual Tiago Amaral e José Claudio Batista (Rolão)

Vários outros projetos foram apresentados e serão discutidos pela cúpula do Governo Estadual. A prefeita Ednea diz que as lutas e as conquistas são em prol de toda a população e que espera conseguir muito mais em breve. "Saio feliz, mas não satisfeita.

Pois, pretendo continuar lutando pela população de Paranacity e pretendo conquistar muito mais para a nossa cidade. Demos um grande passo nesta área tão importante que é a saúde, mas, com certeza, muitas conquistas ainda estão por vir", disse a prefeita. Assessoria de Imprensa.

Eleições Unificadas 4 de outubro de 2015

As eleições para a função de conselheiro tutelar em todo o Brasil serão realizadas de forma unificada no dia 4 outubro. O mandato dos conselheiros também será ampliado em um ano. Atualmente, eles permanecem no cargo por três anos e, a partir de 10 de janeiro de 2016 - quando tomam posse - ficarão no posto por quatro anos.

A escolha dos conselheiros será feita em todo o país na mesma data, sempre na primeira semana de outubro do ano seguinte à eleição presidencial. Com a regra, o dia 4 de outubro de 2015 foi a data marcada para o primeiro pleito unificado.

Para garantir que todos os municípios brasileiros participem do primeiro processo unificado, os conselheiros tutelares que assumiram seus cargos nos anos de 2011 ou 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até janeiro de 2016, quando tomarão posse os escolhidos na eleição de outubro de 2015. Enquanto isso, os empossados em 2013 terão mandato extraordinário também até 2016.

Os municípios que estão preparando o Processo Eleitoral ao Conselho Tutelar são: Itaguajé, Inajá, Colorado, Santa Inês, Ourizona e Santo Inácio, os candidatos já podem fazer as inscrições que se encerra em alguns municípios em maio e outros em junho.

Legislativo Municipal de Santo Inácio

Ata da trigésima sexta reunião ordinária do segundo período legislativo da décima quinta legislatura da Câmara Municipal de Santo Inácio. Aos (22) vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2014, reuniu-se a Câmara Municipal de Santo Inácio, no horário e local de costume, com a presença dos seguintes vereadores: Laércio Turcato (Presidente), Givaldo dos Santos, Elisangela Calvo Grígoli, Edilson Marrafão, Silnei Alves de Jesus, Wagner José Slemer, Teresinha Carvalho da Mota, Célio Barbosa dos Santos, e Luís Antonio Monteiro Feita a chamada e constatado quorum o Senhor Presidente deu início à sessão. Primeiramente foi procedida leitura de texto bíblico pelo vereador Edilson Marrafão. Em seguida foi solicitada leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MATERIAL DE EXPEDIENTE: Requerimento subscrito pelo vereador Edilson Marrafão para registro de chapa concorrente à eleição da Mesa Diretora Biênio 2015/2016; e Pareceres da Comissão. ORDEM DO DIA: Em discussão o **Projeto de Lei n.º 024/2014 que em súmula dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Inácio – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. O vereador Wagner José Slemer esclareceu às pessoas da comunidade, presentes à reunião, que este é o orçamento para o exercício de 2015 do montante geral que o município poderá gastar. Observou que havendo necessidade poderá ser autorizadas alterações mediante edição de lei específica visando adequação dos números no curso da execução orçamentária. Colocado em votação foi aprovado em segunda e última discussão por unanimidade dos presentes. Em discussão o Projeto de Lei n.º 025/2014 que em súmula altera os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2014/2017, Lei n.º 1070 e anexos de Metas Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), Lei n.º 1105. Colocado em votação foi aprovado em segunda e última discussão por unanimidade dos presentes. Não havendo matéria mais a ser apreciada, o Sr. Presidente passou à eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016. Convidou os vereadores Wagner José Slemer, Luís Antonio Monteiro e Célio Barbosa dos Santos, para examinarem a urna e local de votação. Estando tudo nos conformes, deu continuidade à eleição, tendo sido apresentada uma única** chapa concorrente, constituída da seguinte forma: P/Presidente: Edilson Marrafão; P/Vice Presidente: Wagner José Slemer; P/Primeira Secretária: Teresinha Carvalho da Mota; e P/Segundo Secretário: Silnei Alves de Jesus. Conseguinte o Primeiro Secretário procedeu com a chamada em ordem alfabética, para votar um por um, os vereadores presentes. Encerrada a votação foram convidados os senhores Antonio Evaristo dos Santos, José Augusto de Carvalho e João Donizete Ortega para a abertura da urna e contagem dos votos. Contados os votos, o **resultado foi de 9 (nove) votos a favor da chapa concorrente, ficando eleita, por unanimidade de votos, a nova Mesa Diretora para o Biênio** 2015/2016, da seguinte forma constituída: PRESIDENTE: EDILSON MARRAFÃO; VICE-PRESIDENTE: WAGNER JOSÉ SLEMER; PRIMEIRA SECRETÁRIA: TERESINHA CARVALHO DA MOTA; E SEGUNDO SECRETÁRIO: SILNEI ALVES DE JESUS. Na seqüência o Sr. Presidente declarou eleitos os candidatos em seus respectivos cargos, ficando determinado que a posse se dará automaticamente com efeito a partir de 1.º de janeiro de 2015. Com a palavra o Senhor Presidente externou congratulações ao novo Presidente eleito por unanimidade de votos, bem como aos demais componentes da Mesa Diretora, e salientou **que é motivo de orgulho manter a unanimidade de votos, pois significa** que teremos união para uma gestão edificante e profícua no próximo biênio. Parabenizou aos vereadores e aos funcionários da casa pela harmonia e pelo resultado positivo de sua gestão junto a presidência do Legislativo Municipal nestes dois anos de trabalho. Agradeceu às pessoas da comunidade que vieram prestigiar os trabalhos da casa, e disse estar confiante que dias ainda melhores teremos em 2015 e 2016. O vereador **Wagner José Slemer agradeceu ao Senhor Presidente pelos dois anos de dignidade e honra na condução dos trabalhos desta casa, onde não tivemos problemas. Disse que nas cinco legislaturas consecutivas nesta Câmara de Vereadores nunca houve corrupção, e disse esperar que assim continue sempre. Parabenizou ao vereador Edilson Marrafão pela excelente escolha dos componentes da chapa, não desmerecendo aos demais vereadores que integram o Legislativo Municipal, e colocou-se a disposição para ajudar naquilo que estiver ao seu alcance, e fez votos de excelente gestão nos próximos dois anos. A vereadora Elisangela Calvo Grígoli parabenizou ao Presidente Laércio Turcato pela excelente gestão, e parabenizou ao vereador Edilson Marrafão pela condução à Presidência para o próximo biênio, desejou-lhe um bom trabalho à frente desta casa. Encerrando desejou feliz natal e ano novo de muita prosperidade para todos. O vereador Célio Barbosa dos Santos agradeceu a todos os vereadores da casa pelo trabalho afinco em prol da população de Santo** Inácio. Disse que foi uma excelente escolha de todos os componentes da Mesa e desejou-lhes um bom trabalho no mandato que em breve se inicia. A vereadora Teresinha Carvalho da Mota parabenizou ao Presidente Laércio Turcato pelo trabalho realizado e pelo respeito que sempre teve para com todos os componentes desta Câmara Municipal, e pediu que Deus abençoasse o vereador Edison Marrafão em seu novo trabalho junto esta casa. O vereador Givaldo dos Santos agradeceu a todos pelo apoio que recebeu nestes dois anos, e disse esperar, digo, acreditar que tudo acontece segundo o propósito de Deus, sendo que nesta casa sempre se **trabalhou com dignidade e honra, como deve ser tudo. Salientou que colocando Deus à frente todos os anseios se realizam, e disse estar muito feliz por tudo isto e em especial pela passagem de mais um aniversário de sua vida nesta data. Com a palavra o vereador Edilson Marrafão, Presidente eleito, agradeceu a todos os presentes, observou que a casa nunca esteve tão completa. Agradeceu ao Presidente e a todos os vereadores pela confiança depositada nos novos componentes da Mesa Diretora. Salientou que esta Câmara sempre foi unida e disse esperar que na sua gestão continue desta forma para que possa realizar um bom trabalho em prol do município e do povo. Desejou a todos feliz natal e próspero ano novo. O Senhor Presidente fez votos que o vereador Edilson Marrafão seja muito feliz em sua gestão, agradeceu aos companheiros da mesa diretora pela harmonia e companheirismo sempre presentes durante o biênio que em breve se encerra. Salientou que todos os projetos foram aprovados e isto tem a agradecer a todos os vereadores, agradeceu às pessoas da comunidade que vieram participar da reunião e convidou a todos para que continuem participando das reuniões desta Casa. Desejou muita felicidade neste natal e um próspero ano novo, e que 2015 seja um ano de muitas realizações. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão às 20h55min (vinte horas e cinqüenta e cinco minutos), da qual eu Milton** Saçaoka, Técnico Legislativo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada correta é aprovada e assinada pelos vereadores presentes.

Laércio Turcato (Presidente)
Givaldo dos Santos
Elisangela Calvo Grígoli
Edilson Marrafão
Silnei Alves de Jesus
Wagner José Slemer
Teresinha Carvalho da Mota
Célio Barbosa dos Santos
Luís Antonio Monteiro

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR
CNPJ – 85.448.116/0001-40

***CONTRATADA**: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.*
***CNPJ**: 82.320.102/0008-59*

OBJETO: 1 Contratação de empresa especializada para a criação, implantação, atualização e manutenção do portal da Transparência em atendimento a A Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços previstos neste projeto irão contemplar manutenção corretiva, manutenção adaptativa e manutenção preventiva, assim definidas:

Manutenção corretiva - Alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento, sem inserção de novas funcionalidades.

Manutenção adaptativa - Adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional) sem inserção de novas funcionalidades.

Manutenção evolutiva – Evolução com a inclusão de novas características ou funcionalidades.

Manutenção preventiva - Reengenharia de software visando melhoria de desempenho através da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade E-Gov.

2.2. Planejamento do portal

- Diagnosticar e elaborar o planejamento para o desenvolvimento dos portais e sítios objeto deste projeto básico;

2.3. Concepção do portal.

Formular *briefings*, relatórios, estudos e sugestão de tecnologias e metodologia de desenvolvimento, análise e definição de matrizes de conteúdo, definição da arquitetura da informação e *design* da interface.

2.4. Desenvolvimento do portal

O desenvolvimento do portal, no que diz respeito à comunicação, consiste em:

- Produzir, estruturar e hierarquizar conteúdos e funcionalidades;
- Desenvolver arquitetura da informação;
- Desenvolver *design*;
- Desenvolver ferramentas para importação de dados da entidade (dos seus sistemas informatizados de gestão pública) para o portal, dados esses que atenda a lei 131/2009.

2.5. Implementação do portal

- Aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatível com os critérios de avaliação da entidade.
- Aplicar testes dos componentes da interface nos navegadores-padrão;
- Supervisionar o desempenho do portal em ambiente de produção e elaborar rotinas de produção;
- Desenvolver e implantar ferramenta que permita a integração entre o sistema da entidade e o Portal da Transparência.

2.6. Atualização corretiva/evolutiva

- Fazer alterações para correção de conteúdos ou outras correções advindas do uso ou do funcionamento, incluindo adaptações por fatores externos;
- Incluir características, conteúdos e/ou funcionalidades necessários aos funcionamentos dos portais;
- Aplicar testes sistemáticos;
- Realizar análise permanente para identificar deficiências ou não-conformidades; formulários; funcionalidades; usabilidade; acessibilidade e outros;

2.7 Capacitação

Capacitar os servidores da entidade na utilização de ferramentas que alimentarão o site.

Valores:

Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
Desenvolvimento do portal	01	1.200,00	1.200,00
Custo mensal para atualizar e hospedar os dados	12	300,00	3.600,00
Valor total			4.800,00

JARDIM OLINDA/PR. 15 de abril de 2015.

WILSON CORDEIRO
DIRETOR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR
CNPJ – 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS ME,
CNPJ: 10.726.355/0001-16

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para redes e ramais.

VALOR: R$ 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Jardim Olinda – Pr., 15 de abril de 2.015.

WILSON CORDEIRO - Diretor do SAMAE

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX DE FLORAI
CNPJ: 80.894.272/0001-11
Folha: 0001
Número livro: 0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
RECEITAS C/ DOACOES (RECURSOS PROPRIOS)	4.214,66	
RECEITAS C/ SUBVENCOES - FNDE	3.520,00	
RECEITAS C/ VERBAS ESTADUAIS - SEED	78.826,98	
RECEITAS VERBAS MUNICIPAIS	18.496,28	
RECEITAS C/ PROMOCOES	53.945,50	
RECEITA C/ SUBVENCAO - SUS	57.789,62	216.793,04
Receita Líquida		216.793,04
Superavit Bruto		216.793,04
DESPESAS GERAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(60.920,47)	
13º SALÁRIO	(167,09)	
FÉRIAS	(7.533,48)	
FGTS	(9.373,82)	
PIS S/ FOLHA (EDUCACAO)	(671,21)	
MATERIAL DIDATICO	(5.915,86)	
DEVOLUCAO DE VERBAS	(2.971,16)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(52.305,58)	
FÉRIAS	(6.759,88)	
FGTS	(6.245,67)	
PIS S/ FOLHA (SAUDE)	(592,38)	
IPVA	(263,00)	
TAXAS DIVERSAS	(327,20)	
MULTAS DE MORA	(55,39)	
TELEFONE	(2.695,35)	
SEGUROS	(995,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.610,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(76,56)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.227,27)	
PECAS E ACESSORIOS	(784,00)	
MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS	(410,00)	
GENEROS ALIMENTICIOS	(6.379,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(10.098,19)	
CONSERVACAO E MANUTENCAO	(4.335,56)	
DESPESAS C/ PROMOCOES	(19.111,80)	
DESPESAS C/ INFORMATICA	(240,00)	
DESPESAS C/ CARTORIO	(63,00)	
INTERNET	(231,00)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.601,81)	(209.961,83)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(3,13)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.331,99)	(1.335,12)
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.479,36	1.479,36
Resultado operacional líquido		6.975,45
Resultado Antes do IR		6.975,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.975,45

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 481.475.759-04

WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EX DE FLORAI
CNPJ: 80.894.272/0001-11
Balanço encerrado em: 31/12/2014
Folha: 0001
Número livro: 0019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	118.020,22D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	46.126,94D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	46.053,07D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.808,29D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.808,29D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.128,04D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 7939-1	58,81C
9	1.1.1.02.002	BANCO BRADESCO S/A - C/C 17.575-7	6.763,20D
579	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 22.451-0	423,65D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	36.116,74D
11	1.1.1.03.001	APLIC POUPANCA BRADESCO - C/P 9311210-5	31,83D
540	1.1.1.03.002	APLIC BANCO DO BRASIL - C/C 7939-1	27.588,70D
591	1.1.1.03.006	APLIC.BANCO DO BRASIL C/C-22451-0	8.496,21D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	73,87D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	73,87D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	73,87D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.893,28D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	13,50D
89	1.2.2.01	INVESTIMENTOS	13,50D
90	1.2.2.01.001	CONTA CAPITAL SICREDI	13,50D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	71.879,78D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	44.191,44D
115	1.2.3.01.002	CONSTRUÇÕES	44.191,44D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.612,47D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	38.612,47D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.874,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.874,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	33.675,50D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	33.675,50D
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.839,20D
505	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.839,20D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	60.312,83C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.924,13C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.874,00C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	33.675,50C
130	1.2.3.07.005	(-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS	10.839,20C
149	2	PASSIVO	118.020,22C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.760,73C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22,25C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22,25C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	4,08C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	18,17C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.738,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.409,66C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.409,66C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.328,82C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.180,62C
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	148,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.259,49C
243	2.3.1	PATRIMONIO	111.494,43C
244	2.3.1.01	PATRIMONIO SOCIAL	111.494,43C
245	2.3.1.01.001	PATRIMONIO REALIZADO	111.494,43C
264	2.3.5	SUPERAVIT OU DEFICIT	4.234,94D
265	2.3.5.01	SUPERAVIT/DEFICIT	4.234,94D
266	2.3.5.01.001	SUPERAVIT DO EXERCICIO	6.975,45C
267	2.3.5.01.002	(-) DEFICIT DO EXERCICIO	11.210,39D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 118.020,22 (cento e dezoito mil vinte reais e vinte e dois centavos)

LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 481.475.759-04

WALDOMIRO MATTERA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03564008
CPF: 756.833.189-04

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 051/2015

Retifica ato de Aposentadoria voluntária, com proventos integrais do Servidor- MIGUEL ELIAS DA SILVA NETO.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 272/2013 de 02.07.2013, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao Servidor– MIGUEL ELIAS DA SILVA NETO, com cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 1.932,21 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º, Inciso IV da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 272/2013 de 02.07.2013.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 044/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 051/2015 e o processo de aposentadoria;

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 096/2013 de 02.07.2013, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Servidor: MIGUEL ELIAS DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, nível-36, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, quantia de R$. 1.932,21 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de abril de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

LICENÇA PRÉVIA

O Município de Santa Inês-Pr., requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Instalação para o seguinte empreendimento: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – PR Atividade: Loteamento – Moradias do Programa FGTS. Endereço: Rua Colorado Lote nº 55/54/59-A-2 Município – SANTA INÊS – PR.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O produtor Douglas Nitsche Pereira, CPF: 332.725.248-35, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na Estância Boa Vista, lote n° 60-A, Gleba 06, Colônia São Sebastião de Guaraci, da cidade de Santa Inês, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada

O produtor Walter Borges, CPF: 137.199.479-04, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Avicultura de Corte no Sítio NS. Aparecida, Lote 161-162-163, Colônia Governador Lupion, da cidade de Itaguajé, Estado do Paraná".

Súmula de que Requereu Licença Ambiental Simplificada

A produtora Mariana de Oliveira Polo, CPF: 040.450.669-00, informa que requereu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDODE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Avicultura de Corte no Lote 25-j-2, Estrada Municipal, dacidade de Santa Fé, Estado do Paraná".

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

A empresa 3S Industria de Embalagens LTDA ME, CPF: 722.715.589-72, informa que recebeu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "LICENÇA PRÉVIA para Fabricação de Embalagens Plásticas, localizado na Rua José dos Santos, n° 253, Pq. Ind. Itaipu, da cidade de Maringá, Estado do Paraná".

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

A empresa 3S Industria de Embalagens LTDA ME, CPF: 722.715.589-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO para Fabricação de Embalagens Plásticas, localizado na Rua José dos Santos, n° 253, Pq. Ind. Itaipu, da cidade de Maringá, Estado do Paraná".

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015
Processo nº 061/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de maio,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **05/05/2015 até as 08h30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE FLORAÍ, conforme Anexo I do edital.

FLORAI,17de abril de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

Fundo de Previdência Social de Atalaia

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 14/04/2015, as 09:00:00, na FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS, SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 E PATRIMÔNIO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:
2 PRODASP INFORMATICA LTDA — CNPJ: 84.785.070/0001-92

ITEM 1 - Sistema de Contabilidade Pública

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	600,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 600,0000 (seiscentos reais).

ITEM 2 - Sistema de Compras e Licitações

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	150,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 150,0000 (cento e cinqüenta reais).

ITEM 3 - Sistema de Folha de Pagamento

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	350,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 350,0000 (trezentos e cinqüenta reais).

ITEM 4 - Sistema de Recursos Humanos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	100,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 5 - Sistema de Pré-Validação de Dados a fim de atender o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	200,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 6 - Sistema de Divulgação de Dados de Informações em Tempo Real na forma da LC 131/2009.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	540,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	540,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 540,0000 (quinhentos e quarenta reais).

ITEM 7 - Sistema de Patrimônio

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	150,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 150,0000 (cento e cinqüenta reais).

ITEM 8 - Serviços de suporte técnico "in loco" quando solicitados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2	PRODASP INFORMATICA LTDA	Sim	60,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRODASP INFORMATICA LTDA	0,0000	60,0000	

O licitante PRODASP INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PRODASP INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Prodasp Informatica Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 14 de Abril de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARCO AURELIO PEREIRA .... Pregoeiro
SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA .... PRESIDENTE
JOSE MAURO CAETANO .... MEMBRO
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO .... SECRETARIO

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

CNPJ: 05.238.078/0001-62
Praça José Bento dos Santos, 02
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo:	1/2015
Processo de Licitação:	1/2015
Data do Processo:	25/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, CRISTIANO RODRIGO AFONSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/04/2015
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS, SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 E PATRIMÔNIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000002 - PRODASP INFORMATICA LTDA	8	0,0000	31.080,00
	8		31.080,00

Atalaia, 14 de Abril de 2015.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1263
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – PMI
PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2015

[illegible]

Lote	Objeto	Prazo de execução (dias)
Único	Construção Mediante Empreitada Global de 01 Unidade Escolar Projeto Espaço Educativo Urbano/12 Salas com área de 3.228,08 m2 conforme memorial descritivo e especificações técnicas da coordenação geral de Infraestrutura – CGEST/FNDE/MEC.	300

As Obras supramencionadas conta com recursos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE/MEC PROCESSO Nº 23400010386201464. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Abril de 2015, no horário comercial e sera fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3332-1222 – "email" pmi@colnet.com.br

Itaguajé, 17 de Abril de 2015

Clênio Soares
Pres. da Comissão Mun. de Licitação

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **13:30Horas do dia 04/05/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL – 31/2015**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE PÁ CARREGADEIRA

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 22 de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 30/2015
REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30Horas do dia 04/05/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL – 30/2015**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL – DPTO. SAUDE, ESPORTE E EDUCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 22 de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE C.P.L

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo:	60/2015
Processo de Licitação:	58/2015
Data do Processo:	01/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 58/2015
b) Licitação Nr.: 27/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/04/2015
e) Data da Adjudicação: 22/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001626 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	65	0,0000	21.000,00
Total por Fornecedor:	65		21.000,00
Total:	65		21.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 22 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Data da Assinatura: 22 de abril de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº080/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **MICHEL ROGERIO DE BRITO,**portadora do CPF Nº040.313.379-30,RG Nº.79764620 PR,**CONSELHEIRO TUTELAR,**no período de aquisitivo de 31.03.2014 á 30.03.2015,a partir de 01.05.2015 à 30.05.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2013**
Balanço Anual
Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	108.298,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	108.298,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	65.640,15	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	42.657,85	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	108.298,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.298,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.298,00	0,00
TOTAL	108.298,00	0,00	TOTAL	108.298,00	0,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	108.298,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				108.298,00	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(697.419,78)
Vinculada	0,00
TOTAL	(697.419,78)

Vanderlei Aparecido Vicente
PRESIDENTE

Rodrigo Rodrigues Martins
CONTADOR - CRC/PR 055336/O-0

Shiguemi H. Dall ago
CONTROLE INTERNO
CPF 781.413.039-53

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 50/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.709,87 (Cento e trinta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Fundo Municipal de Saúde	
09.001.10		Saúde	
09.001.10.304		Vigilância Sanitária	
09.001.10.304.0007		Programa Bem Estar Físico, Mental e Social	
09.001.10.304.0007.2026		Manter Ativ. de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.390,92
3.1.90.16.00.00.00	497	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.30.00.00.00	497	Material de Consumo	21.700,76
10.		Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania	
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08		Assistência Social	
10.001.08.244		Assistência Comunitária	
10.001.08.244.0008		Assistência Social e Cidadania	
10.001.08.244.0008.2030		Desenv. Atividades do Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00	934	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.109,32
10.		Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania	
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08		Assistência Social	
10.001.08.244		Assistência Comunitária	
10.001.08.244.0008		Assistência Social e Cidadania	
10.001.08.244.0008.2031		Desenv. Atividades do Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.00	935	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00	935	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.850,66
10.		Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania	
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08		Assistência Social	
10.001.08.244		Assistência Comunitária	
10.001.08.244.0008		Assistência Social e Cidadania	
10.001.08.244.0008.2032		Desenv. Atividades do Índice de Gestão Descentralizada	
4.4.90.52.00.00.00	936	Equipamentos e Material Permanente	13.658,21

Total das Suplementações **R$ 136.709,87**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.497	41.091,68
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SUAS	3.934	54.109,32
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	3.935	27.850,66
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	3.936	13.658,21
Total do Superávit Financeiro		**R$ 136.709,87**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/15

Nomeia cargos de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.
D E C R E T A:

Art.1º)- Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, com cargos de provimento em comissão, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Nome	CPF	Cargo	simbolo
Graciela Cavalcante da Silva	054.992.339-00	Assessor-VI, junto ao Gabinete do Prefeito	CC-6
Camila Higino Bezerra	047.096.139-23	Assessor VI- junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-6
Marli de Oliveira	412.955.879-04	Assessor VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-6
Keli Aparecida de Melo	054.221.269-20	Gerente Administrativo, junto a Secretaria M. de Obras, Transito e Urbanismo	CC-3
Cleide Aparecida da Silva	006.083.751-95	Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, junto a Secretaria M. de Serviços Públicos	CC -5
Eliana Lourenço Moia	774.487.589-34	Assessor-VI, Junto a Secretaria Municipal de Fazenda	CC-6
Letícia L. Tavares da Mota	075.052.859-12	Assessor-VI, junto ao Gabinete do Prefeito	CC-6
Patrícia Aparecida dos Santos	047.375.259-01	Coordenador da Casa da Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC-5
Cícera Catarina da Silva	852.485.509-63	Assessor-V, junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-5

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de 2015.

Colorado, 13 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Súmula de Pedido de Licença Prévia
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI LTDA, de CNPJ 08.260.669/0001-24, torna publico que irá requerer ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento urbano do Lote nº 168, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI LTDA, de CNPJ 08.260.669/0001-24, torna publico que irá requerer ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento urbano do Lote nº 154, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação
EDVALDO DE JESUS BELINI e CARLOS BELINI, tornam publico que receberam do IAP, licença de instalação para construção de 2 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 10-R-1/A-1 localizado na gleba Valencia, Rodovia PR 128, km 218, município de Iguaraçu-Paraná. Com validade até 31/03/2017.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 22 de Abril de 2015, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 3º quadrimestre de 2015 que será realizado as 9:30 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 15 de Abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2014- J
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais n.° 001/2014-C e 001/2014 – E e Homologado pelo Decreto n.° 049/2014.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os aprovados abaixo relacionados para comparecem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 30/04/2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação medica admissional pelo medico perito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS P/ AVALIAÇÃO MEDICA ADMISSIONAL.
SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
1- CINIRA FAUSTINO DA SILVA	**9º**	**HEMOGRAMA**
2- MARIA JOSÉ DOS SANTOS	**10º**	

II - Os convocados deverão apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 14 de Abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jairo Augusto Parron,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.090.569-3 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 616.971.769-68, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Convenio nº. **001/2015**, conforme quadro abaixo:

CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR E COLORADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Guido Valério nº 2, Parque Residencial Cidade Universitária Colorado – Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.318.250/0001-13, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra **Maria Cristina de Marchi,** brasileira, inscrita no CPF Nº 755.802.339-49, portadora do RG Nº 5.267.048 SSP/PR residente e domiciliada á Rua Santa Rosa nº 80 em Colorado – Paraná.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento convênio o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada á promoção da assistência atendimento social de crianças e adolescentes. O atendimento a estes menores se dará com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos e situação de risco pessoal e social e excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

DO VALOR: O valor a ser pago ao conveniado será de R$ 39.460,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais), pago em parcelas mensais de R$ 3.946,00 (três mil novecentos e quarenta e seis reais), mensal, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.08.244.2.039 – Manutenção de Ações Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE CONVÊNIO.

Itaguajé, 01 de Abril 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 65/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO, RG N°68.005.628-4 e CPF n° 017.536.429-06, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERÊNTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS, junto a **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com gratificação do Símbolo FGG.**

IIº) Esta Portaria tem efeito retrativo em 01/Abril/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 07 de Abril de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

TANIA REGINA NITSCHE PARRON
Secretária

PORTARIA N.º 66/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora DANIELLA PATRICIA PEREIRA DE SOUZA, RG N°621.602-84 e CPF n° 304.675.078-13, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GERÊNTE DO PROGRAMA HABITACIONAL, junto a **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com gratificação do Símbolo FGG.**

IIº) Esta Portaria tem efeito retrativo em 01/Abril/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 07 de Abril de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Tania Regina Nitsche Parron
Secretária

PORTARIA N.º 67/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora LEONICE RAMALHO RUBO, RG N°4.238.828-9 e CPF n° 599.516.569-00, Servidora do Quadro de PSF – Programa Saúde da Família, para exercer a função de COORDENADORA DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Saúde e Subordinada ao Secretário, com gratificação de função Símbolo FGC.

IIº) Esta Portaria tem efeito retrativo em 01/Abril/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 10 de Abril de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 68/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora JULIANA CARTACHO, RG N°8.678.804-7 e CPF n° 055.017.609-83, Servidora do Quadro de PSF – Programa Saúde da Família, para exercer a função de COORDENADORA DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Saúde e Subordinada ao Secretário, com função gratificada símbolo FGC.

IIº) Esta Portaria tem efeito retrativo em 01/Abril/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 10 de Abril de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

AYRES TADEU BERTAZZO
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 32/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1.º - **PONTO FACULTATIVO**, no dia 20 (vinte) de Abril de 2015, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Parágrafo Único – O expediente das repartições Públicas Municipais retornarão suas atividades normais no dia 22 de Abril de 2015, a partir das 8:00 horas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 e suas alterações, conforme Lei nº 1363/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Abril de 2015, 0 Senhor: **CLODOALDO MOREIRA FERNANDES** – R.G. Nº 764.219-00 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Encarregado Seção Protocolo e Arquivo , **Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 35/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 06 de Abril de 2015, a Senhora: **MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS**– R.G. Nº 9.184.503-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 020/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2015	
Contratada: J.C.D.PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	**CNPJ/MF: 13.500.972/0001-97**
Objeto do Contrato:**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS PESADAS E PRAÇAS PÚBLICAS**	
Valor: R$ 6.820,00	
Data da assinatura:16 de abril de 2015	
Dotação orçamentária:	
05	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0005.2.017	**Manutenção de Praças e Prédios Públicos**
26.782.0005.2.014	**Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo;**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 021/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2015	
Contratada: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES - 04805598999**	**CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.**	
Valor: R$ 7.500,00	
Data da assinatura: 15 de abril de 2015	
Dotação orçamentária:	
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
01	**DIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO;**
04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento;**
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
01	**DIVISÃO DEENSINO INFANTIL E CRECHES;**
12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;**
02	**DIVISÃO DEENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;**
12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni;**
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal;**
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde;**
08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**
08.243.0008.2.069	**Manutenção do Conselho Tutelar;**
08.243.0008.6.002	**Manutenção do Telecentro Comunitário de Informática;**
04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social;**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 022/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2015	
Contratada:CLINICA DE NEUROLOGIA INFANTIL MARINGA S/S - EPP	**CNPJ/MF: 05.699.971/0001-95**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, EM CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS.**	
Valor: R$ 7.560,00	
Data da assinatura: 16 de abril de 2015	
Dotação orçamentária:	
08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**
08.244.0008.6.001	**Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente;**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 117/2014 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS**005/2014.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa**ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME.**
OBJETO DA LICITAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO EM TST.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução originalmente firmado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/06/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: **26/06/2015**
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:30/01/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 60/2015 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 21/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE TODOS OS COMPUADORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/04/2015 à 31/**12/2015**.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 61/2015 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 22/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CLÍNICA DE NEUROLOGIA INFANTIL MARINGÁ S/S - EPP**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS DE NEUROPEDIATRIA, EM CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/04/2015 à 31/**12/2015**.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 57/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 21/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DU PAULA COMÉRCIO DE MAT. PEDAGÓGICOS E ESC. LTDA.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material pedagógico para os departamentos de Assistência Social e Educação desta municipalidade.
VALOR: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 à 17/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 59/2015 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 20/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **J.C.D. PEPI PROD. DE HIG. E LIMPEZA LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS PESADAS E PRAÇAS PÚBLICAS
VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/04/2015 à 31/**12/2015**.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 58/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 22/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DURCELI MARIA LANZA – ARUNG RESTAURANTE E PIZZARIA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NA CIDADE DE FLORAÍ, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 à 17/04/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar o Senhor: **MIGUEL BÚFALO CERVANTES**, médico clinico geral do Hospital Municipal "Nossa Senhora de Lourdes", para a partir de 01 de Abril de 2015, responder pela Direção Clinica deste Hospital.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de março de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª/ LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 36/2015 Processo de Licitação: 36/2015 Data do Processo: 05/03/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2015
b) Licitação Nr.: 22/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas, na cidade de Floraí, para atender necessidades de todos os departamentos desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001385 - DURCELI MARIA LANZA - RESTAURANTE E PIZZARIA	1	0,0000	22.500,00
	1		22.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 42.015,50

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2015 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 49/2015 Processo de Licitação: 49/2015 Data do Processo: 23/03/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2015
b) Licitação Nr.: 21/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e material pedagógico para os departamentos de Assistencia Social e Educação desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1 - 001242 - DU PAULA COMÉRCIO DE MAT. PEDAGÓGICOS E	57	0,0000	7.400,00
Lote: 2 - 001242 - DU PAULA COMÉRCIO DE MAT. PEDAGÓGICOS E	20	0,0000	14.100,00
Total por Fornecedor:	77		21.500,00
Total:	77		21.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (402), 2.048.3.3.90.30.00.00.00.00 (403), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (413), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (414)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃOPRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 –PMSI

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Comissão de Licitação, REVOGA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015-PMSI, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, destinado a atender Ao Depto de Rodoviário, Serviços Urbanos, Educação e CSU, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr.,25de Março de 2.015 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N º - 031/2014-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio., Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46., Neste ato representado pelo seu prefeito Senhor**VALDIR ANTONIO TURCATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, n º 680, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G. n. 689.323-6 SSP/PR. Inscrito no CPF-MF 074.015.909-72, e de outro lado da Empresa **J L ENZ – ME – CNPJ N º 10.483.811/0001-44**, com sede na Rua Rodolfo Luiz Enz, n º 120, Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP-87140-000, neste ato representado pelo seu sócio Senhor **JAIME LUIZ ENZ**, RG-1.118.223-2-SSP/Pr, CPF-282.005.359-91, residente e domiciliada, Rua Rodolfo Luiz Enz, n º 120, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, pactuam o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal n.º.8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, do presente contrato, Pregão Presencial n º 008/2014-PMSI, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Décima.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 1º Termo aditivode Prorrogação de vigência de prazo até 30/07/2015 , nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr.01 de Abril de 2015 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015-PMSI
MODALIDADEDISPENSA 007/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ-EPP
CNPJ 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Aquisição de KIT_WISC IV- escala wechsler inteligência para criança .
- **Valor do Contrato**: R$-2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 10/04/2015

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/**2015**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE KIT- WISC IV - ESCALA WECHSLER INTELIGENCIA PARA CRIANÇA. junto a Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP, CNPJ Nº 03.669.919/0002-41, no valor de R$-2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 09 de abril de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para AQUISIÇÃO DE KIT- WISC IV - ESCALA WECHSLER INTELIGENCIA PARA CRIANÇA. junto a Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP, CNPJ Nº 03.669.919/0002-41, no valor de R$-2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 09de abril de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015-PMSI
PREGÃO PRES. Nº 013/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** INSEPAR – CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA – ME
CNPJ Nº 06.697.500/0001
- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de treinamento aos servidores, no setor de contabilidade para FECHAMENTO DO SIM-AM/TCE-PR.
- **Valor do Contrato**: R$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 13/10/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 13/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº013/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMSI, e adjudicar o seu objetocontratação de empresa pra prestação de serviços de treinamentos aos servidores da área de contabilidade do município para fechamento e consistência de sistema SIM-AM/TCE-PR,as empresas:
Lote 001
INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA :

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID.	VR.UNIT.	TOTAL
1	17425	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS AOS SERVIDORES DA AREA DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO PARA FECHAMENTO E CONSISTENCIA DI SISTEMA SIM-AM/TCE-PR.	6,00	MES	4.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE Nº 001**: INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ-06.697.500/0001-00 , no valor de R$-24.000,00 (Vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) .

Santo Inácio,09 de Abril de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** LUIZ ROBERTO RODRIGFUES PAPELARIA-ME
CNPJ Nº 06.006.493/0001-53
- **Objeto do Contrato**: Aquisição de Materiais de Expedintes e Consumo
- **Valor do Contrato**: R$-23.000,00 (Vinte e três mil reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 14/04/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME
CNPJ Nº 18.376.115/0001-40
- **Objeto do Contrato**: Aquisição de Materiais de Expedintes e Consumo
- **Valor do Contrato**: R$-11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2015
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 14/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº014/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015-PMSI, e adjudicar o seu objetoAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E CONSUMO (ARTESANATO) , as empresas:

LOTE 001
EMPRESA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA-ME

ITEM	NOME PRODUTO	QTDE	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	TOTAL
1	AGULHA GRANDE PARA BORDADO COMUM	20	UNID	CORRENTE	3,14	62,80
2	AGULHA PARA BORDADO PONTO CRUZ	20	UNID	CORRENTE	3,15	63,00
3	AGULHA PARA CROCHÊ NUMEROS VARIADOS	20	UNID	CORRENTE	7,10	142,00
4	ALFINETE	10	PCT	BACHI	8,60	86,00
5	BARBANTE 01 KILO N° 04 E 06 CORES VARIADAS	20	RL	EUROFIOS	20,00	400,00
6	BASTÃO COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM C/ 500 GR	4	PCT	CIS	39,70	158,80
7	BOLINHAS DE ISOPOR TAMANHO VARIADOS	5	PCT	STIROCORT	22,01	110,05
8	COLA TEC BOND PARA ARTESANATO 20 GR CX C/ 10 UNID.	3	CX	TEKBOND	98,00	294,00
9	CORTADOR DE EVA	5	UNID	TOQUE E CRIE	46,00	230,00
10	EVA C/ BRILHO (CORES VARIADAS)	15	FLS	VMP	8,90	133,50
11	EVA ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	25	FLS	CREATEVA	7,90	197,50
12	EVA LISO (CORES VARIADAS)	25	FLS	DUBFLEX	2,18	54,50
13	FITA CETIM CORES VARIADAS ROLO DE 100 METROS N° 0	25	RL	PANGUE	9,60	240,00
14	FITA CETIM CORES VARIADAS ROLO DE 100 METROS N° 01	25	RL	PANGUE	9,60	240,00
15	LESE BRANCA LARGURA MEDIA PTC C/ 10 METROS	10	PCT	MAXI	27,00	270,00
16	LINHA CLEIA CORES VARIADAS	50	NOV	CLUB	13,40	670,00
17	LINHA LÃ CORES VARIADAS	60	NOV	CLUB	9,90	594,00
18	MARCADOR PERMANENTECX C/ 12 UNID. PONTA FINA	2	CX	SHARPIE	45,10	90,20
19	PASSAFITA CORES VARIADASPCT C/ 10 METROS	10	PCT	NIZURI	28,00	280,00
20	PINCÉIS ATÔMICO CORES VARIADAS	25	UNID	M.PRINT	3,95	98,75
21	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDONº12	15	UNID	TIGRE	13,00	195,00
22	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDONº24	15	UNID	TIGRE	14,00	210,00
23	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDONº30	15	UNID	TIGRE	29,00	435,00
24	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDONº36	15	UNID	TIGRE	27,00	405,00
25	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº04	15	UNID	TIGRE	8,30	124,50
26	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO Nº08	15	UNID	TIGRE	10,90	163,50
27	TECIDO PARA VAGONITE	10	MT	SPILETEC	38,90	389,00
28	TECIDO PARA VAGONITE DE FITA	10	MT	SPILETEC	39,60	396,00
29	TESOURA GRANDE PARA CORTAR TECIDOS	5	UNID	M.PRINT	21,38	106,90
30	TINTA SPRAY 360 ML P/ GRAFITAR MUROS NAS CORES : PRETO, BRANCO AZUL TINTA SPRAY 360 ML P/ GRAFITAR MUROS NAS CORES : PRETO, BRANCO AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, VERMELHO, BEGE, ROSA , ROXO E LARANJA .	200	UNID	COLOR GIM	34,50	6900,00
31	TINTAS ACRÍLICA 01 LITRO(GATO PRETO) NAS CORES :PRETO, BRANCO AZUL DA TINTAS ACRÍLICA 01 LITRO(GATO PRETO) NAS CORES :PRETO, BRANCO AZUL DA PRUSSIA, AMARELO, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE INGLES, VERMELHO , LARANJA E OCRE.	100	LT	GATO PRETO	89,70	8970,00
32	TNT COR AMARELO OURO	20	MT	SANTA FÉ	2,90	58,00
33	TNT COR AZUL TURQUESA	20	MT	SANTA FÉ	2,90	58,00
34	TNT COR BRANCO	20	MT	SANTA FÉ	2,90	58,00
35	TNT COR VERDE	20	MT	SANTA FÉ	2,90	58,00
36	TNT COR VERMELHO	20	MT	SANTA FÉ	2,90	58,00
	TOTAL					23.000,00

LOTE 002
EMPRESA: GABRIEL DE LEÃO ESTEVES

ITEM	NOME PRODUTOS	QTDE	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	TOTAL
1	CAMISETAS BRANCAS P.M.G E GG	200	UNID	CLAMOUR	18,41	3.682,00
2	LESE BRANCO LARGURA MÉDIAPCT 10 METROS	10	PCT	ENJOI	39,04	390,40
3	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	10	MT	PLASTIMAR	5,95	59,50
4	SACOS DE ALGODÃO PARA GUARDANAPO	200	SC	ENJOI	8,94	1.788,00
5	TECIDO EM ALGODÃO CRU LISO	10	MT	ENJOI	12,04	120,40
6	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO	10	MT	ENJOI	14,04	140,40
7	TECIDO ETAMINE BRANCO P/ BORDADO EM PONTO EM CRUZ	10	MT	ENJOI	12,93	129,30
8	TECIDO OLHADO ESTAMPADO	10	MT	ENJOI	12,94	129,40
9	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	15	MT	ENJOI	8,94	134,10
10	TECIDO XADREZ PARA BORDADO MARIPOSA	10	MT	ENJOI	9,95	99,50
11	TOALHAS DE BANHO COR BRANCO COM BARRADO EM ETAMINE .	60	UNID	ARTEX	15,92	955,20
12	TOALHAS DE ROSTO COR BRANCO COM BARRADO EM ETAMINE	60	UNID	ARTEX	9,93	595,80
13	VIÉS ROLO100 METROS CORES VARIADAS	20	RL	ENJOI	28,8	576,00
	T O T A L					8.800,00

LOTE003
EMPRESA: GABRIEL DE LEÃO ESTEVES

ITEM	NOME PRODUTOS	QTDE	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	TOTAL
1	AZULEJO BRANCO TAMANHO15 X 15	6	MT2	ELIANE	16,9	101,40
2	BISNAGAS CORES VARIADAS	150	UNID	XADREZ	2,71	406,50
3	TINTALÁTEX 18 LITROS BRANCO	10	LT	PREMIUM	209,21	2092,10
	T O T A L					2600,00

Declarando como vencedora as empresas: **LOTENº 001**:**LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA-ME**, CNPJ-06.006.493/0001-53, no valor de R$-23.000,00 (Vinte e três mil reais) ; **LOTE 002:GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME,** CNPJ-18.376.115/0001-40, no valor de R$-8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) ; **LOTE 003** : **GABRIEL DE LEÃO ESTEVES-ME,** CNPJ-18.376.115/0001-40, no valor de R$-2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Santo Inácio,13 de Abril de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: USINA DE ASFALTO COLORADO LTDA-EPP
CNPJ 19.076.624/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PMFD-PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO.
VALOR TOTAL R$-54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) .
DURAÇÃO: 14/04/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	PMFD – PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO	150	TONELADA	360,00	54.000,00
	TOTAL				54.000,00

SANTO INÁCIO-PR., 15 DE ABRIL DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
016/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto,a empresa:USINA DE ASFALTO COLORADO LTDA-EPP, CNPJ-19.076.624/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VR UNIT	TOTAL
1	PMFD – PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO	150	TONELADA	360,00	54.000,00
	TOTAL				54.000,00

Declarando como vencedora a empresa:LOTE Nº 001, USINA DE ASFALTO COLORADO LTDA-EPP, CNPJ-19.076.624/0001-10 , no valor total de R$-54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Santo Inácio,14 de Abril de 2015

ER R A T A
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014-PMSI
ONDE SE LÊ :SANTO INACIO-PR., 19 DE MARÇO DE 2014.
SE LÊ : SANTO INACIO-PR., 19 DE MARÇO DE 2015.
Publicada no dia 29/03/2015
JORNAL O REGIONAL

ER R A T A
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014-PMSI
ONDE SE LÊ :SANTO INACIO-PR., 24 DE MARÇO DE 2014.
SE LÊ : SANTO INACIO-PR., 24 DE MARÇO DE 2015.
Publicada no dia 29/03/2015
JORNAL O REGIONAL

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA
CNPJ 85.008.910/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
VALOR TOTAL R$-97.800,00 (Noventa e set mil e oitocentos reais) .
DURAÇÃO: 31/03/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR.UNIT.	TOTAL
1	A FRESCO EXAME	40	EX	9,45	378,00
2	ÁCIDO FÓLICO	30	EX	26,00	780,00
3	ACIDO URICO	30	UNID	6,85	205,50
4	ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH	30	EX	23,00	690,00
5	ANTI MUSCULO LISO IFI	30	EX	17,10	513,00
6	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUIM.BACT.	30	EX	17,10	513,00
7	ASLO	30	EXAME	10,30	309,00
8	ASLO HEMOLISE OU LÁTEX	40	EX	10,30	412,00
9	BAAR (ZIEL OU FLORESCENCIA PES.D)	25	EX	10,30	257,50
10	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	40	EX	8,50	340,00
11	BILIRRUBINAS	70	EX	9,45	661,50
12	CA 125	40	EX	40,00	1600,00
13	CA 15-3	35	EX	40,00	1400,00
14	CA 19-9	40	EX	34,80	1392,00
15	CA 50	40	EX	34,30	1372,00
16	CALCIO	45	EX	13,10	589,50
17	CARBAMAZEPINA	40	EX	33,20	1328,00
18	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	40	EX	19,70	788,00
19	CITOMEGALOVIRUS IgG IFI	40	EX	24,70	988,00
20	CITOMEGALOVIRUS IgM IFI	40	EX	24,70	988,00
21	COAGULOGRAMA	100	EX	21,01	2101,00
22	COLESTEROL	150	EX	7,60	1140,00
23	COLESTEROL HDL	80	EX	13,55	1084,00
24	CORTISOL	60	EX	23,00	1380,00
25	CORTISOL LIVRE	45	EX	27,00	1215,00
26	CREATINA	100	EX	7,10	710,00
27	CREATINO FOSFOQUINASE	40	EX	27,00	1080,00
28	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	45	EX	20,40	918,00
29	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	45	EX	20,40	918,00
30	CULTURA URINA CONTAGEM COLONIAIS	45	EX	21,25	956,25
31	DEHDROPIANDROSTERONA (DHEA)	40	EX	22,00	880,00
32	DEHDROPIANDROSTERONA SULFATO	40	EX	22,00	880,00
33	ESTRADIOL	40	EX	24,80	992,00
34	FATOR ANTINÚCLEO (FAN)	45	EX	13,50	607,50
35	FENOTOINA	50	EX	35,00	1750,00
36	FERRITINA	50	EX	28,30	1415,00
37	FERRO CÉRICO	45	EX	10,35	465,75
38	FEZES	70	EX	8,15	570,50
39	FOSFATASE ALCALINA	35	EX	7,05	246,75
40	GLICOSE	120	EX	7,05	846,00
41	HELICOBACTER PYLORI ELISA IgG E IgM	35	EX	31,60	1106,00
42	HEMOCULTURA POR AMOSTRA	40	EX	14,35	574,00
43	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	40	EX	23,50	940,00
44	HEMOGRAMA	120	EX	17,20	2064,00
45	HEPATITE A IgM	40	EX	36,40	1456,00
46	HEPATITE A HVA IgG	40	EX	29,30	1172,00
47	HEPATITE B AUSTRA	40	EX	27,20	1088,00
48	HEPATITE B HBC AC IgG	40	EX	28,10	1124,00
49	HEPATITE B HBEAG (ANTI Hbe)	40	EX	27,20	1088,00
50	HEPATITE B HBEAG (ANTIGENO E)	40	EX	28,33	1133,20
51	HEPATITE B Hbs ACANTI ANTIGENO	40	EX	27,20	1088,00
52	HEPATITE B HSBAG	40	EX	27,20	1088,00
53	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	10	EX	314,00	3140,00
54	HEPATITE C PCRQUALITATIVO	10	EX	241,00	2410,00
55	HERPES SIMPLES IgG ELISA	50	EX	38,30	1915,00
56	HERPES SIMPLES IgM ELISA	50	EX	38,30	1915,00
57	HERPES ZOSTER IgG ELISA	40	EX	38,10	1524,00
58	HIV 1/2 ANTIC	40	EX	42,50	1700,00
59	IGA	40	EX	20,30	812,00
60	IgE TOTAL	50	EX	23,00	1150,00
61	IgM	50	EX	24,00	1200,00
62	IMUNOGLOBINA IgG	50	EX	22,00	1100,00
63	INSULINA	50	EX	22,20	1110,00
64	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	50	EX	32,00	1600,00
65	LÁTEX	80	EX	7,05	564,00
66	LEISHMANIOSE IFI	70	EX	22,80	1596,00
67	LEUCÓCITOS FECAIS PESQUISA	35	EX	8,50	297,50
68	LIPIDOGRAMA	50	EX	29,45	1472,50
69	LIPOPRETEÍNAS A	35	EX	33,80	1183,00
70	LÍTIO	30	EX	11,10	333,00
71	LUTEINIZANTE HORMONIO (LH)	35	EX	17,20	602,00
72	MAGNÉSIO	35	EX	9,65	337,75
73	MUCOPROTEÍNAS	100	EX	11,00	1100,00
74	PCR	40	UNID	18,27	730,80
75	POTÁSSIO	100	EX	10,44	1044,00
76	PROGESTERONA PLASMÁTICAS	40	EX	22,50	900,00
77	PROLACTINA	50	EX	22,55	1127,50
78	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	35	EX	10,20	357,00
79	PSA ANTIGENO PROSTÁTICO	40	EX	29,45	1178,00
80	RETICULÓCITOS CONTAGEM	45	EX	8,50	382,50
81	ROTAVIRUS PESQ. ELISA	35	EX	18,45	645,75
82	SÓDIO	50	EX	12,13	606,50
83	T3 (TRIODOTIRONINA	40	EX	18,55	742,00
84	T4 (TIROXINA)	45	EX	20,00	900,00
85	T4 LIVRE	50	EX	20,40	1020,00
86	TAP	35	EX	7,35	257,25
87	TC	30	EX	4,82	144,60
88	TEMPO DE PROTOMBINA	80	EX	10,30	824,00
89	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	80	EX	10,10	808,00
90	TESTE DE GRAVIDEZ	60	EX	14,50	870,00
91	TESTOSTERONA TOTAL	40	EX	22,60	904,00
92	TETOSTERONA LIVRE	60	EX	27,70	1662,00
93	TGO	30	EX	7,00	210,00
94	TGP	30	EX	7,00	210,00
95	TIPAGEM SANGUÍNEA	50	EX	10,20	510,00
96	TOXOPLASMOSE ELISA IgG E IgM CADA	40	EX	21,05	842,00
97	TRASAMINASE OXALACETICA	40	EX	7,70	308,00
98	TRASAMINASE PIRUVICA	40	EX	7,70	308,00
99	TRIGLICERIDES	70	EX	8,00	560,00
100	TS	40	EX	4,85	194,00
101	TSH (TIREOSTIMULANTE HORMONIO	40	EX	18,45	738,00
102	UREIA	50	UNID	7,00	350,00
103	URINA TIPO 01	30	EX	7,00	210,00
104	VDRL	30	UNID	7,00	210,00
105	VHS	40	EX	7,05	282,00
106	VITAMINA B12 DOSAGEM	40	EX	28,01	1120,40
	T O T A L				97800,00

Santo Inácio Pr.. 01 deAbril de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº003/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto, Serviços Laboratoriaisa empresa: H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA , CNPJ Nº 85.008.910/0003-35, no valor de R$-97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais) .

Santo Inácio, 30de Março de 2014.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secr. Municipal Saúde

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: H.A.SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 01.851.185/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR TOTAL R$-51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais) .
DURAÇÃO: 12/10/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE001

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	AAS 100MG COMP.	25.000	FRASCOS	SOBRAL	0,03	750,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	8.000	COMPRIM.	HIPOLABOR	0,09	720,00
3	ALBENDAZOL 400MG COMP.	800	COMPRIM.	PRATI	0,39	312,00
5	AMIODARONA 200MG COMP.	8.000	COMPRIM.	GEOLAB	0,23	1840,00
6	AMOXILINA 500MG COMP.	8.000	COMPRIM.	PRATI	0,14	1120,00
7	AMPICILINA 500MG COMP.	4.000	COMPRIM.	PRATI	0,14	560,00
8	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP.	12.000	COMPRIM.	TEUTO	0,12	1440,00
9	BIALERGECOMP.	4.000	COMPRIM.	ELOFAR	0,34	1360,00
10	BROMOPRIDA 10MG COMP.	4.000	COMPRIM.	PRATI	0,09	360,00
11	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMP.	8.000	COMPRIM.	PHARLAB	0,28	2240,00
12	CEFALEXINA 500MG COMP.	10.000	COMPRIM.	MULTILAB	0,22	2200,00
13	CETOCONAZOL 200MG COMP.	3.500	COMPRIM.	PRATI	0,08	280,00
14	CINARIZINA 75MG COMP.	10.000	COMPRIM.	RANBAXY	0,26	2600,00
15	CIPROFOXICINO 500MG COMP.	5.000	COMPRIM.	PRATI	0,16	800,00
16	COMPLEXO BCOMP.	8.000	COMPRIM.	MEDQUIMICA	0,11	880,00
17	DEXAMETASONA 05MG COMP.	8.000	COMPRIM.	CIFARMA	0,23	1840,00
18	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	8.000	COMPRIM.	TEUTO	0,22	1760,00
19	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG COMP.	14.000	COMPRIM.	GEOLAB	0,08	1120,00
20	DIGOXINA 0,25MG COMP.	4.000	FRASCOS	PHARLAB	0,10	400,00
21	DIMETICONA COMP.	8.000	COMPRIM.	PRATI	0,07	560,00
22	DIOSMINA+HISPERIDINA 500MG	6.000	COMPRIM.	MABRA	0,46	2760,00
23	DIPIRONA 500MG COMP.	15.000	COMPRIM.	GEOLAB	0,06	900,00
24	DRAMIM B6 COMP.	600	COMPRIM.	TAKEDA	0,33	198,00
	TOTAL					27000,00

LOTE004

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	METRONIDAZOL COMP.	1.600	COMPRIM.	PRATI	0,55	880,00
2	METRONIDAZOL CREME GENECOLÓGICO	160	BISNAGAS	SOBRAL	4,40	704,00
3	METRONIDAZOL SUSP.	125	FRASCOS	PRATI	1,54	192,50
4	MICONAZOL 2% CREME	900	COMPRIM.	PRATI	1,23	1107,00
5	MODURETIC 50/5MG CARTELA C/ 30 COMP.	7.000	COMPRIM.	GERMED	0,28	1960,00
6	NEOMICINA POMADA	700	BISNAGAS	SOBRAL	0,79	553,00
7	NIFEDIPINO 20MG COMP.	4.000	COMPRIM.	GEOLAB	0,07	280,00
8	NIMESULIDA 100MG COMP.	10.000	COMPRIM.	CIMED	0,12	1200,00
9	NIMODIPINO 30MG COMP.	4.000	COMPRIM.	GERMED	0,50	2000,00
10	NISTATINA CREME GINECOLÓGICO	150	BISNAGAS	TEUTO	3,34	501,00
11	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL	100	UNIDADES	PRATI	1,23	123,00
12	NITROFURANTOINA 100MG COMP.	900	COMPRIM.	TEUTO	0,12	108,00
13	NORESTISTERONA 0,35MG COMP.	5.000	COMPRIM.	JANSSEN CILAG	0,45	2250,00
14	NORFLOXACINO 400MG COMP.	3.000	COMPRIM.	MULTILAB	0,26	780,00
15	NOVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL ,015+,03 CART. C/ 21 COMP.	600	CARTELAS	MABRA	4,96	2976,00
16	OMEPRAZOL 20MG COMP.	12.000	COMPRIM.	PRATI	0,08	960,00
17	ÓXIDO DE ZINCO POMADA	250	BISNAGAS	SOBRAL	4,00	1000,00
18	PARACETAMOL 500MG COMP.	15.000	COMPRIM.	TEUTO	0,06	900,00
19	PARACETAMOL GOTAS	900	FRASCOS	TEUTO	1,01	909,00
20	PERMITRINA 10MG/ML	250	FRASCOS	MULTILAB	1,66	415,00
21	PREDINISONA 20MG COMP.	3.000	COMPRIM.	PRATI	0,12	360,00
22	PREDINISONA 5 MG COMP.	3.000	COMPRIM.	PRATI	0,06	180,00
23	RANITIDINA 150MG COMP.	6.000	COMPRIM.	TEUTO	0,12	720,00
24	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	700	PACOTES	PRATI	0,38	266,00
25	SECNIDAZOL 1 G COMP.	900	COMPRIM.	PRATI	0,38	342,00
26	SULBUTAMOL XAROPE	150	FRASCOS	SOBRAL	0,89	133,50
27	SULFA+TRIMETOPRIMA COMP.	900	COMPRIM.	TEUTO	0,14	126,00
28	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP.	100	FRASCOS	TEUTO	1,96	196,00
29	SULFATO FERROSO COMP.	7.000	COMPRIM.	BELFAR	0,06	420,00
30	SULFATO FERROSO GOTAS	150	FRASCOS	BELFAR	0,72	108,00
31	TANDRILAX COMP.	5.000	COMPRIM.	SANDOZ	0,31	1550,00
32	TIAMINA 300MG COMP.	5.000	COMPRIM.	HIPOLABOR	0,10	500,00
	TOTAL					24700,00

Santo Inácio Pr.. 13de Abril de 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº004/2015-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015-FMS, e adjudicar o seu objeto de Aquisição deMedicamentos e Materiais Hospitalares e Consumo, as empresas:

LOTE 001: EMPRESA - H.A.SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 01.851.185/0001-00, no valor de R$-27.000,00 (Vinte e sete mil reais) ;LOTE 002- EMPRESA : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, no valor de R$-22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais); LOTE 003- EMPRESA : MARINGÁ HOSP. DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTD, no valor de R$-21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais) ; LOTE 004- EMPRESA : H.A.SILVA COM. MAT. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 01.851.185/0001-00, no valor de R$-24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); LOTE 005- EMPRESA : MARINGÁ HOSP. DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTDA, no valor de R$-20.850,00 (Vinte mil e oitocentos e cinquenta reais); LOTE 006- EMPRESA : MARINGÁ HOSP. DISTR.DE MEDIC. E CORRELATOS LTD, no valor de R$-35.900,00 (Trinta e cinco mil, novecentos reais); LOTE 007- EMPRESA : CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$-6.000,00 (Seis mil reais) ; LOTE 008- EMPRESA : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, no valor de R$-23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) e LOTE 009- EMPRESA : CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$-22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)

Santo Inácio,10 de Abril de 2015

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETARIO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E COPRRELATOS LTDA. CNPJ 03.233.805/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR TOTAL R$-78.450,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) .
DURAÇÃO: 12/10/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	BIO VAGIM	70	TUBOS	ELOFAR	11,30	791,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	50	AMPOLAS	ISOFARMA	0,28	14,00
3	CLORETO VDE SÓDIO 0,9%	50	AMPOLAS	ISOFARMA	0,12	6,00
4	ELETIN GOTAS	100	FRASCOS	ELOFAR	5,78	578,00
5	ESTROGENOS CONJUG. 0,625MG CARTELA C/21COMPR.	130	CARTELAS	WYETH	17,20	2.236,00
6	FENOTEROL GOTAS P/ INALAÇÃO	30	FRASCOS	HIPOLABOR	1,60	48,00
7	FLUCONAZOL 150MG COMP.	300	COMPRIM.	PRATI	0,17	51,00
8	FLUNARIZINA 10MG COMP.	5.000	COMPRIM.	VITAPAN	0,06	300,00
9	FUROSEMIDA 40 MGCOMP.	3.000	COMPRIM.	HIPOLABOR	0,05	150,00
10	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP.	800	FRASCOS	MARIOL	1,60	1.280,00
11	IBUPROFENO 50MG GOTAS	600	FRASCOS	PRATI	1,39	834,00
12	IBUPROFENO 600MG COMP.	10.000	COMPRIM.	PRATI	0,09	900,00
13	ITRACONAZOL 100MG COMP.	1.500	COMPRIM.	PRATI	0,43	645,00
14	LEVOFLOXACINA 500MG COMP.	700	COMPRIM.	E.M.S	2,20	1.540,00
15	LORATIDINA 01 MG/ML XAROPE	250	FRASCOS	PRATI	2,14	535,00
16	LORATIDINA 10MG COMP.	4.000	COMPRIM.	GEOLAB	0,07	280,00
17	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	10.000	COMPRIM.	PRATI	0,21	2.100,00
18	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	10.000	COMPRIM.	BIOLAB	0,51	5.100,00
19	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	900	COMPRIM.	TEUTO	0,70	630,00
20	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	600	COMPRIM.	SANDOZ	1,21	726,00
21	METILDOPA 250MG COMP.	6.000	COMPRIM.	TKS	0,27	1.620,00
22	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP.	5.000	COMPRIM.	BELFAR	0,22	1.100,00
23	METOCLOPRAMIDA GOTAS	400	FRASCOS	MARIOL	0,59	236,00
	TOTAL					21.700,00

LOTE Nº 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ADRENALINA	20	AMPOLAS	HIPOLABOR	1,54	30,80
2	AMINOFILINA	50	AMPOLAS	HIPOLABOR	0,69	34,50
3	ATROPINA 0,50MG	20	AMPOLAS	HYPOFARMA	0,77	15,40
4	BETA TRINTA ORIGINAL	120	AMPOLAS	EUROFARMA	11,56	1387,20
5	CEDILAMIDE (DESLANOSIDO)	45	AMPOLAS	UNIÃO QUIM.	1,30	58,50
6	CEFTRIAXONA 1G / EV	70	AMPOLAS	BLAU	6,11	427,70
7	CETOPROFENO 50MGEV	35	AMPOLAS	CRISTALIA	3,47	121,45
8	CETOPROFENO 50MG IM	150	AMPOLAS	CRISTALIA	2,08	312,00
9	COMPLEXO B AMPOLA	250	AMPOLAS	HYPOFARMA	0,69	172,50
10	DESPACILINA 400 AMPOLA	25	AMPOLAS	BLAU	1,10	27,50
11	DEXADROZ	200	AMPOLAS	TEUTO	2,89	578,00
12	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA	300	AMPOLAS	HYPOFARMA	1,21	363,00
13	DIAZEPAN 10MG AMPOLA	80	AMPOLAS	SANTISA	0,66	52,80
14	DICLOFENACO 75MG AMPOLA	100	AMPOLAS	HYPOFARMA	0,74	74,00
15	DIPIRONA AMPOLA	400	AMPOLAS	HYPOFARMA	0,60	240,00
16	DRAMIM B6	80	AMPOLAS	UNIÃO QUIM.	1,56	124,80
17	ENOXOPAINA SÓDICA 60MG	120	AMPOLAS	BLAU	45,12	5414,40
18	ENOXOPARINA SÓDICA 20MG	180	AMPOLAS	BLAU	17,60	3168,00
19	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG	180	AMPOLAS	BLAU	16,51	2971,80
20	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG	120	AMPOLAS	BLAU	26,22	3146,40
21	FUROSEMIDA AMPOLA	25	AMPOLAS	HYPOFARMA	1,43	35,75
22	GENTAMICINA 80MG AMPOLA	100	AMPOLAS	SANTISA	1,00	100,00
23	GLICOSE 25% AMPOLA	100	AMPOLAS	ISOFARMA	0,16	16,00
24	GLUCONATO DE SÁDIO 10%	25	AMPOLAS	ISOFARMA	0,58	14,50
25	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA	20	AMPOLAS	BLAU	5,85	117,00
26	LINCOMICINA 300MG AMPOLA	35	AMPOLAS	PHARLAB	2,07	72,45
27	LINCOMICINA 600MG AMPOLA	35	AMPOLAS	PHARLAB	2,00	70,00
28	MESIGNYNA AMPOLA	35	AMPOLAS	EUROFARMA	15,00	525,00
29	METOCLOPRAMIDA AMPOLA	150	AMPOLAS	ISOFARMA	0,33	49,50
30	N-BUTIL ESCOPOLAMINA COMPOSTO AMP.	150	AMPOLAS	HYPOFARMA	2,18	327,00
31	PENICILINA 1200 C/ DILUENTE AMPOLA	35	AMPOLAS	TEUTO	6,61	231,35
32	PENICILINA 600 AMPOLA	20	AMPOLAS	TEUTO	6,61	132,20
33	PROMETAZINA	25	AMPOLAS	CRISTALIA	0,92	23,00
34	RANITIDINA	100	AMPOLAS	HYPOFARMA	0,69	69,00
35	VITAMINA C	350	AMPOLAS	TEUTO	0,99	346,50
	TOTAL					20850,00

LOTE Nº 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO VALPÓRICO500MG COMP.	900	COMPRIM.	ABBOTT	1,07	963,00
2	AMITRIPILINA 25 MG COMP.	1.500	COMPRIM.	TEUTO	0,22	330,00
3	BIPERIDENO 2 MG COMP.	1.200	COMPRIM.	CRISTALIA	0,53	636,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG COMP.	8.000	COMPRIM.	TEUTO	0,18	1440,00
5	CARBAMAZEPINA SUSP.	35	FRASCOS	MEDLEY	19,68	688,80
6	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	1.500	COMPRIM.	E.M.S	0,88	1320,00
7	CLONAZEPAN 02MG COMP.	3.000	COMPRIM.	E.M.S	0,18	540,00
8	CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS	160	FRASCOS	E.M.S	5,97	955,20
9	FENITOINA 100MG COMP.	2.000	COMPRIM.	CRISTALIA	0,18	360,00
10	FENOBARBITAL 100MG COMP.	1.500	COMPRIM.	CRISTALIA	3,01	4515,00
11	FLUOXETINA 20MG COMP.	3.000	COMPRIM.	TEUTO	0,18	540,00
12	LAMOTRIGINA 100MG	1.500	COMPRIM.	RANBAXY	1,61	2415,00
13	LAMOTRIGINA 50MG	700	COMPRIM.	RANBAXY	0,93	651,00
14	LAMOTRIGINA 25MG	900	COMPRIM.	RANBAXY	0,58	522,00
15	LEVOMEPROMAZINA 100MG	350	COMPRIM.	CRISTALIA	1,34	469,00
16	METILFENIDATO 36MG	400	COMPRIM.	JANSSEN	21,49	8596,00
17	PAROXETINA 20MG	1.000	COMPRIM.	E.M.S	0,41	410,00
18	PROMAZEPINA 25MG	3.500	COMPRIM.	CRISTALIA	0,30	1050,00
19	RESPERIDONA 1MG	1.000	COMPRIM.	CRISTALIA	0,75	750,00
20	RESPERIDONA 2MG	1.000	COMPRIM.	CRISTALIA	2,45	2450,00
21	RITALINA 10MG	1.500	COMPRIM.	NOVARTIS	2,13	3195,00
22	SERTRALINA 50MG	1.600	COMPRIM.	E.M.S	0,54	864,00
23	SULFATO DE MORFINA 10MG	500	COMPRIM.	CRISTALIA	1,21	605,00
24	SULFATO DE MORFINA 30MG	500	COMPRIM.	CRISTALIA	3,27	1635,00
	TOTAL					35900,00

Santo Inácio Pr.. 13de Abril de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
CNPJ 01.328.535/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR TOTAL R$-45.440,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) .
DURAÇÃO: 12/10/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO	3.500	FRASCOS	ISOFARMA	0,16	560,00
2	ALBENDAZOL SUSP. 40MG	300	FRASCOS	PRATI	0,86	258,00
3	AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 120ML	900	FRASCOS	FARMACE	1,14	1.026,00
4	AMBROXOL ADULTO XAROPE 100ML	900	FRASCOS	FARMACE	1,26	1.134,00
5	AMOXILINA 250MG SUSP. 150ML	350	FRASCOS	PRATI	3,17	1.109,50
6	AZITROMICINA 600MG SUSP.	200	FRASCOS	PRATI	2,75	550,00
7	BIALERGE XAROPE 100 ML	400	FRASCOS	ELOFAR	5,66	2.264,00
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% GOTAS	50	FRASCOS	HIPOLABOR	1,99	99,50
9	BROMOPRIDA 04MG GOTAS	400	FRASCOS	PRATI	4,04	1.616,00
10	BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	400	FRASCOS	FARMACE	2,07	828,00
11	CEFALEXICINA SUSP. 250MG 60ML	400	FRASCOS	TEUTO	4,91	1.964,00
12	CETOCONAZOL 30GM CREME	400	BISNAGAS	PRATI	1,15	460,00
13	COMPLEXO B 100ML	400	FRASCOS	MED QUIMICA	3,28	1.312,00
14	DEXAMETASONA 10GM CREME	900	BISNAGAS	PRATI	0,87	783,00
15	DEXCLORFENIRAMINA 2MG SUSP.	400	FRASCOS	NATULAB	1,63	652,00
16	DIMETICONA GOTAS	400	FRASCOS	PRATI	0,69	276,00
17	DIPIRONA GOTAS	500	FRASCOS	FARMACE	0,65	325,00
18	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO	500	FRASCOS	NEO Q.	4,92	2.460,00
19	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO	900	FRASCOS	NEO Q.	5,47	4.923,00
	TOTAL					22.040,00

LOTE 008

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUAPCT 100 UNID	35	PCT	THEOTO	2,30	80,50
2	AGULHA DESC13 X 4,5 CAIXA C/ 100 UNID	70	CAIXAS	EMBRAMAC	8,88	621,60
3	AGULHA DESC 20 X 5,5CAIXA C/ 100 UNID	35	CAIXAS	EMBRAMAC	8,88	310,80
4	ALMOTOLIAS	10	UNID	J. PROLAB	1,97	19,70
5	ATAD CREPE 15 CM X 3MTS 9F 1 UN Boa qualid.	500	UNID	ORIGINAL	0,48	240,00
6	ATAD CREPE 20 CM X 3MTS 9F 1 UN Boa qualid.	500	UNID	ORIGINAL	0,63	315,00
7	ATAD CREPE 10 CM X 3MTS 9F 1 UN Boa Qualid.	500	UNID	ORIGINAL	0,37	185,00
8	BANDEIJA INÓX	4	UNID	FORTINOX	66,89	267,56
9	BOLSA COLANTE ACTIVE LIFE DREN REC 19/64 OPACA	6	CAIXAS	COLOPLAST	61,89	371,34
10	CABO BISTURI Nº 04	4	UNID	ABC	9,16	36,64
11	CATEGUT SIMPLES 2,0	3	CAIXAS	TECHNOFIO	76,20	228,60
12	COLETOR DE URINA DESCART. PCT C/ 100 UNID	50	PACOTES	MEDSONDA	36,02	1801,00
13	COMPRESSA DE GAZE 75 X 75 CM 500 UN 9FIO	400	PACOTES	LARISMED	9,23	3692,00
14	DERSANI 200 ML	12	UNID	KELLDRIN	9,59	115,08
15	DESCARPAK 03 LITROS	10	UNID	DESCARBOX	9,71	97,10
16	DESCARPAK 13 LT	15	UNID	DESCARBOX	9,70	145,50
17	DRENO Nº 01 NÃO ESTERIL SEM GAZE	3	PACOTES	MADEITEX	1,42	4,26
18	EQUIPO DUPLA VIA	190	UNID	MEDSONDA	0,74	140,60
19	EQUIPO P/ SORO MACRO	500	UNID	LABOR I.	0,98	490,00
20	GRAU CIRURGICO 100MM BOBINA 100 METROS	12	BOBINA	DUOTEC	13,19	158,28
21	GRAU CIRURGICO 200MM BOBINA 100 METROS	12	BOBINA	DUOTEC	69,07	828,84
22	LUVA DE PROC TAM EP CAIXA COM 100 PARES	100	CAIXAS	NUGARD	15,89	1589,00
23	LUVA PROC. TAM. P CAIXA COM 100 PARES	100	CAIXAS	NUGARD	15,89	1589,00
24	NYLON PRETO CUTICULAR 3.0	50	UNID	TECHNOFIO	26,49	1324,50
25	NYLON PRETO CUTICULAR 4.0	50	UNID	TECHNOFIO	26,49	1324,50
26	NYLON PRETO CUTICULAR 5.0	20	CAIXAS	TECHNOFIO	26,49	529,80
27	NYLON PRETO CUTICULAR 6.0	20	CAIXAS	TECHNOFIO	26,49	529,80
28	SOL FISIOLOGICA 250 ML ESTERIO BOLSA	1.000	FRASCOS	FRESENIUS	1,95	1950,00
29	SOL FISIOLOGICA 500 MLESTERIO BOLSA	1.000	FRASCOS	FRESENIUS	2,28	2280,00
30	SOL GLICO-FISIOLOGICA 500 ML ESTERIO BOLSA	500	FRASCOS	FRESENIUS	2,25	1125,00
31	SOL GLICOSE 500 ML ESTERIO BOLSA	350	FRASCOS	FRESENIUS	2,22	777,00
32	SOL RINGER C/ LACTAT 550 ML	100	FRASCOS	FRESENIUS	2,32	232,00
	TOTAL					23400,00

Santo Inácio Pr.. 13de Abril de 2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 02.486.788/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO
VALOR TOTAL R$-28.990,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa reais) .
DURAÇÃO: 012/10/2015
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 007

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
2	SEMILAC Nº 02 LATA 400GR	400	LATAS	DANONE	15,00	6.000,00
	TOTAL					6.000,00

LOTE 009

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGULHA DESC 25 X 7,0 100 UN	20	CAIXAS	BD	8,00	160,00
2	AGULHA DESC 25 X 8,0 100 UN	20	CAIXAS	BD	8,00	160,00
3	ALCOOL 70 1000 ML	100	LITROS	TUPI	2,70	270,00
4	ALGODAO HIDROFILO PACOTE 500 GR	20	PACOTES	HIGIE TOPP	7,00	140,00
5	ALOCATH Nº 22	300	UNID	BD	0,77	231,00
6	ALOCATH Nº 24	300	UNID	BD	0,77	231,00
7	SERBD INSU 13 X 4,5 1 ML C/AG	3.500	UNID	BD	0,30	1.050,00
8	CUBA REDONDA PEQUENA	2	UNID	FORTINOX	10,00	20,00
9	ESPARADRAPO 10 X 45 CM	50	UNID	MISSNER	3,11	155,50
10	ESPECULO VAG MED LUBR	700	UNID	ADLIN	1,20	840,00
11	ESPECULO VAG PEQ LUBR	700	UNID	ADLIN	1,10	770,00
12	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS	25	UNID	CREMER	2,20	55,00
13	FITA MICROPORE 2,5 CM 10 MTS	100	UNID	MISSNER	2,90	290,00
14	FRALDA DESC GERIATRICA TAM G	50	PACOTES	PROTFRAL	6,90	345,00
15	FRALDA DESC GERIATRICA TAM M	50	PACOTES	PROTFRAL	6,90	345,00
16	GEL P/ ULTRASSON 1000ML	2	FRASCOS	CARBOGEL	5,00	10,00
17	HASTES DE ALGODÃO CAIXA COM 150 UNID.	8	CAIXAS	CREMER	1,10	8,80
18	HIPOCLORITO SÓDIO 1000 ML 1%	10	LITROS	ASFER	4,60	46,00
19	LAMINA BISTURI Nº15	25	UNID	WILTEX	0,14	3,50
20	LAMINA BISTURI Nº22	25	UNID	WILTEX	0,14	3,50
21	LIDOCAINA GEL 30 GR 2%	10	UNID	CRISTALIA	1,50	15,00
22	LIDOCAINA S/VASO 20ML 1 FR 2%	15	FRASCOS	CRISTALIA	1,50	22,50
23	LIDOCAINA SPRAY 10%	2	FRASCOS	CRISTALIA	65,00	130,00
24	LUVA CIR 7,0 EST	40	UNID	SANRO	1,10	44,00
25	LUVA CIR 7,5 EST	140	UNID	SANRO	1,10	154,00
26	LUVA PROC. TAMANO M CX 100 PARES	70	CAIXAS	EMBRAMAC	16,00	1.120,00
27	LUVA PROC. TAMANO G CX 100 PARES	70	CAIXAS	EMBRAMAC	16,00	1.120,00
28	MASC DE OXIGENIO TIPO OCULOS	20	UNID	MEDSONDA	0,80	16,00
29	MASC DE PROC. CX C/ 100 UNID.	70	CAIXAS	EMBRAMAC	4,50	315,00
30	MASC P/ INALAÇÃO AD	20	UNID	NS	3,70	74,00
31	MASC P/ INALAÇÃO INF	20	UNID	NS	3,70	74,00
32	PAPEL LENÇOL 50X 50 MTS BRANCO	8	PEÇAS	PLUMAX	5,60	44,80
33	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 UN	40	PACOTES	CREPPIL	6,80	272,00
34	PINÇA KELLY ANATÔMICA COM DENTE	2	UNID	PROFESSIONAL	11,25	22,50
35	PINÇA KELLY COM DENTE RETA	2	UNID	PROFESSIONAL	11,25	22,50
36	PINÇA KELLY MOSQUITO SEM DENTE RETA	5	UNID	PROFESSIONAL	11,25	56,25
37	PINÇA KELLY SEM DENTE ANATÔMICA	5	UNID	PROFESSIONAL	11,24	56,20
38	PVPI TOPICO 1000 ML	15	LITROS	RIOQUIMICA	11,25	168,75
39	SABONETE CREMOSOGALÃO 5000 ML	5	GALÕES	COLUMBUS	18,00	90,00
40	SACO DE LIXO HOSPIT. LEITOSO 15 LT C/ 100 UNID	10	PACOTES	RAVA	13,50	135,00
41	SACO DE LIXO HOSPIT. VERM. 15 LT C/ 100 UNID.	10	PACOTES	WINNER	16,00	160,00
42	SAF GEL 85GM	10	UNID	COLOPLAST	36,49	364,90
43	SCALP 23	200	UNID	LAMEDID	0,90	180,00
44	SCALP 25	700	UNID	LAMEDID	0,90	630,00
45	SCALP 27	150	UNID	BD	0,90	135,00
46	SER DESCBD 10 ML S/ AG	1.500	UNID	BD	0,35	525,00
47	SER DESC BD 20 ML S/AG	1.500	UNID	BD	0,53	795,00
48	SER DESCBD 3 ML S/AG	1.500	UNID	BD	0,21	315,00
49	SER DESC BD5 ML S/AG	3.500	UNID	BD	0,27	945,00
50	SOL FISIOLOGICA 100 ML ESTERIO BOLSA	900	UNID	SEGMENTA	1,80	1.620,00
51	SOL FISIOLOGICA 1000 ML ESTERIO BOLSA	400	FRASCOS	SEGMENTA	3,10	1.240,00
52	SONDA ALIVIO Nº12	2.300	UNID	CPL	0,45	1.035,00
53	SONDA FOLEY 2 VIAS 14	25	UNID	RUSCH	1,70	42,50
54	SONDA FOLEY 2 VIAS 16	50	UNID	RUSCH	1,70	85,00
55	SONDA FOLEY 2 VIAS 18	50	UNID	RUSCH	1,70	85,00
56	STOMAHESIVE PASTA PROTETORA 56,7GM	15	UNID	COLOPLAST	46,10	691,50
57	STOPPER BANDAGEM COM 500 UNIDADES	250	UNID	PROINLAB	17,00	4.250,00
58	TERMOMETRO	10	UNID	INCOTERM	4,20	42,00
59	TESOURA ÍRES RETA	3	UNID	PROFESSIONAL	11,25	33,75
60	TESOURA MEIO RETA	3	UNID	PROFESSIONAL	11,25	33,75
61	TESOURA METZEMBAUM RETA	3	UNID	PROFESSIONAL	12,40	37,20
62	URUPEN Nº 06 C/ EXTENSÃO	400	UNID	BIOMED	1,20	480,00
63	VASELINA LIQ 1000 ML	12	FRASCOS	RIOQUIMICA	14,80	177,60
	TOTAL					22.990,00

Santo Inácio Pr.. 07de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 024/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado do "DIA DE TIRADENTES" no dia 21/Abril/2015, Terça Feira;

RESOLVE:

CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, o dia 20/ABRIL/2015, **Segunda-Feira**, funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, matadouro, Escolas, transporte Escolar, Atendimento da Saúde e Combate Endemias e ou outros especialmente escalados pelos respectivos Departamentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 16 de Abril de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 14/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 31/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2015

Contratada: D. SORTI & SORTI LTDA - ME	**CNPJ: 00.173.763/0001-34**
Objeto do Certame: Realizar a coleta e transporte e destinação final do lixo hospitalar do NIS – Núcleo Integrado de Saúde deste Municipio.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais compreendendo o período de Janeiro a Dezembro de 2.015.	
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2.015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 16 de Abril de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 64/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

Iº) Revogar a Portaria nº 045/2015 que designou a Senhora SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO, RG N°68.005.628-4 e CPF n° 017.536.429-06, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de COORDENADORA DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Cultura e Esportes.

IIº) Esta Portaria tem efeito retrativo em 01/Abril/2015.

III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 06 de Abril de 2.015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

HEDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Munic.de Cultura e Esportes

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇÃO 002/2015

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itaguajé.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 903/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião extraordinária o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, analisou, alterou e aprovou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itaguajé em consonância com Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAJÉ-PR, 17 de Abril de 2015.

Luciana Minervino do Angelo
CPF: 052.856.089-10
Presidente do CMDCA

Luciana Minervino do Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, **torna público,** para o conhecimento dos interessados, que no período de 27 de abril de 2015 a 04 de maio de 2015, no horário das 9:00 horas às 16:00 horas, na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, sito no andar superior da Casa da Cultura, estará recebendo inscrições preliminares dos interessados, com a finalidade de receber e analisar os documentos e as propostas para permissão de uso dos espaços físicos de imóveis de propriedade do patrimônio público municipal. Maiores informações estão constantes do **EDITAL DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2015 - PR
Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 15/2015
Data do Processo: 27/03/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2015
b) Licitação Nr.: 9/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E FONTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ELTON JOSE DE LIMA 06021179927 (2232)						
1	Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina da Escola Municipal com produtos e materiais inclusos. (144,00 m²)	UN	100,00	0,0000	70,47	7.047,00
2	Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina do Posto de Saúde NIS II com produtos e materiais inclusos. (54,27 m²)	UN	100,00	0,0000	35,24	3.524,00
3	Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Fonte Grande da Praça Municipal com produtos e materiais inclusos. (88,45 m²)	UN	100,00	0,0000	59,05	5.905,00
4	Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção da Fonte Pequena da Praça Municipal com produtos e materiais inclusos. (8,85 m²)	UN	100,00	0,0000	35,24	3.524,00
					Total do Fornecedor:	20.000,00
					Total Geral:	20.000,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Abril de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2015 - PR
Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 02/04/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): — (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001660 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	22	0,0000	30.997,00
	22		30.997,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Abril de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

ATO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 04/2015
Matéria veiculada na edição nº 2749 de 03/04/2015, página 14 do Jornal O Regional
Onde se lê: Processo Licitatório nº 16/2015
Leia-se: Processo Licitatório nº 17/2015
Onde se lê: Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação
Leia-se: Ato de Declaração de DISPENSA de Licitação
Onde se lê: Ratifico do Ato de Inexigibilidade de Licitação
Leia-se: Ratifico do Ato de DISPENSA de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10121

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICO LTDA
OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) dias, para prestação de Serviços Médicos ambulatorial de 03 (três) Médicos Clínico Geral para atendimento nos Postos de Saúde do Município, em uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais cada.
VALOR DO ADITIVO: 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Referência: TP n.º 10/2012
Data: 20/03/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SONI E SONI S/S
OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) dias, para prestação de Serviços Médicos ambulatorial de 01 (um) Médico Pediatra para atendimento nos Postos de Saúde do Município, em uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
VALOR DO ADITIVO: 12.000,00 (doze mil reais)
Referência: TP n.º 10/2012
Data: 20/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ourizona, na pessoa do Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

DECRETO QUE ALTERA OS MEMBROS DA ICS-PBF E CAD-ÚNICO, publicado no dia 29/03/2015, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Edifício da Prefeitura de Ourizona, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2013.

LEIA-SE:
Edifício da Prefeitura de Ourizona, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2015
MODALIDADEINÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATADA: DIAS & PECHUTTO LTDA – ME., com sede em Colorado, Pr, na Avenida Brasil, nº 882, inscrita no CNPJ nº 06.140.574/0001-41.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: Aquisição dos seguintes equipamentos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	NOOTEBOOK – processador i5-4210U / HD 1tb / Memória 4 GB ás. 16GB / Gravador de DVD / Leitor de Cartões / HDMI / Bluetooth / LED 15.6" / Windows 8.1	R$ 2.733,00	R$ 2.733,00
02	01	Microfone Sem Fio Wireless Vocal Set 45	R$ 947,00	R$ 947,00
03	01	Câmera T3i/600D 18-55mm + cartão 16GB	R$ 3.499,00	R$ 3.499,00
				R$ 7.179,00

VALOR: R$ 7.179,00 (Sete mil, cento e setenta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Despesa: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
Detalhamento: 44.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
Detalhamento: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT0 DE DADOS.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná
Colorado, 10 de Fevereiro de 2015.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2015

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 02/2015 retro apresentado cujo objeto é a a aquisição dos equipamentos mencionada na autorização de licitação nº 02/2015, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa DIAS & PECHUTTO LTDA – ME.

Colorado, 06 de Abril de 2015.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 065/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Ourizona E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de ourizona, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº76282672/0001-07, com sede a,rua Bela Vista 1014 na cidade de ourizona – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Janilson Marcos Donasan portador da cédula de identidade RG nº 3.971.966-5 PR e do CPF nº 528.229.409-59, residente e domiciliado em ourizona, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO,** neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de **Identidade/RG nº 6.745.804-4** SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na **Avenida Paraná, 276,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$30. 000,00 ao **Convênio Original, a ser repassado** em 4 parcelas de R7. 500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos **meses de maio, agosto, novembro** de 2015 e fevereiro de 2016, conforme Plano de **Aplicação anexo a este Termo."**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora **aditado por doze meses,** a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 14 de abril. de 2015

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 073/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **INES MARTINS DE SOUZA ITO,**portadora do CPF Nº041.309.689-04,RG Nº.5993334-5 PR,**PROFESSORA ,** no período de aquisitivo de 01.04.2014 á 31.03.2015,a partir de 15.04.2015 à 14.05.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 13 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 25/2015

EMPRESA: FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Heitor Alencar Furtado, 7188 Jd Santos Dumont Cep 87-706-000 Paranavaí Pr.

CNPJ: 79.045.845/0001-53

OBJETO: Prestação de mão de obra- bomba injetora tirar/ colocar/trocar peças e reparos mão de obra - bicos; mão de obra - corte e solda alinhamento e balanceamento cardan em veículos da frota do município de Cruzeiro do Sul.

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 09 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2015

Empresa: JULIO KIYOSHI NAKAJIMA

Endereço: Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranacity – Paraná

CNPJ nº: 79.746.541/0001-13

Objeto: Fornecimento de armação e lentes de grau destinados a munícipes de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, encaminhados pelo Departamento Municipal de Ação Social, até 31 de Dezembro de 2015.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR 17 de abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito publico interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: **JULIO KIYOSHI NAKAJIMA**, inscrita no CNPJ nº 79.746.541/0001-13, com endereço na Avenida 04 de Dezembro, 1.328 - Paranacity – Paraná, representada pelo senhor JULIO KIYOSHI NAKAJIMA,

OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de armação e lentes de grau destinados a munícipes de baixa renda, portadores de deficiência visual e com a devida documentação emitida por médico oftalmologista, encaminhados pelo Departamento Municipal de Ação Social, proveniente da Dispensa de Licitação n. 27/2015.

DO VALOR

O valor global para o fornecimento é estimado em **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

199 - 07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica
200 - 07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica
571 -12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
572 -12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 31747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
573 -12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 31778 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2015.

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 17 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
JULIO KIYOSHI NAKAJIMA — CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para à contratação da Empresa **M.A.FURLANETTO PANIFICAÇÃO - ME - SUPER MASSA** CNPJ 09.721.194/0001-99. Sito Rua Albino Turbay Pq Res. e Indu. San Michel CEP 86990-000 Marialva Estado do Paraná, Para fornecimento de pães Francês e pães de leite congelados pré prontos para assar pcte com 7 Kg (+ou- 100 unidades) para serem servidos aos departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Cruzeiro do Sul – PR 14 / abril de 2015

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2015

***CONTRATANTE*:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA: **M.A.FURLANETTO PANIFICAÇÃO - ME - SUPER MASSA CNPJ 09.721.194/0001-99**, com sede na Rua Albino Turbay Pq Res. e Indu. San Michel CEP 86990-000 Marialva Estado do Paraná, representada neste por **MARCOS ANTONIO FURLANETTO**, portador do CPF Nº 711.444.559-87 RG nº 4.451.289-0 /SSP/PR, proprietário da empresa,

OBJETO O objeto do presente contrato é fornecimento de pães Francês e pães de leite congelados pré prontos para assar pcte com 7 Kg (+ ou - 100 unidades) para serem servidos aos departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, que deverão ser entregues no Centro de Referencia e Assistência Social.

DO VALOR O valor para a execução dos serviços previsto deste Contrato é estimado em até R$ 8.000,00 (oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
027 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
111 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
191 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 MATERIAL DE CONSUMO
191 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 – 01303 MATERIAL DE CONSUMO
221 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.00 – 01303 MATERIAL DE CONSUMO
230 – 07.001.10.301.0007.2.030.3.3.90.30.00.00 – 01303 MATERIAL DE CONSUMO
333 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00 – 01103 MATERIAL DE CONSUMO
371 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00 – 01103 MATERIAL DE CONSUMO
396 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00 – 01103 MATERIAL DE CONSUMO
445 – 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
445 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
534 – 11.001.20.601.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 – 31758 MATERIAL DE CONSUMO
559 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 01000 MATERIAL DE CONSUMO
561 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 31747 MATERIAL DE CONSUMO
565 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 – 31778 MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de agosto de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
MARCOS ANTONIO FULANTETTO — CONTRATADA

MODALIDADE CONVITE Nº. 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de curso de capacitação para desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes usuários do CRAS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL), com data de abertura em 06/04/2015 ás 15:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Cruzeiro do Sul, 09 de Abril de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.47/2014, objetivando a Transporte de alunos com necessidades especiais de Cruzeiro do Sul à APAE de Paranacity - Pr.. decorrente de Convite nº 1/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.S. - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.384/0001-86. aditivam o contrato com término 13/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS EM CONSERTO DE INJECAO ELETRONICA DE VEICULO MARCA IVECO, TIPO MICRO-ONIBUS, PLACA ATB-1345, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

FORNECEDOR CONTRATADO:	FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
VALOR:	R$5.687,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACÕES ORCAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO:	10.003.12.361.0010.2105 3.3.90.30.00.00-1000 10.003.12.361.0010.2105 3.3.90.39.00.00-1000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
DATA:	13 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 05-2015
O Prefeito do Município de Inajá, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015, correspondente à possível AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, de acordo com especificações quanto a quantidade e composição, de acordo com edital, para fornecimento aos funcionários municipais em acordo com as regras compostas no processo.
LOTE ÚNICO

VENCEDOR	ITEM	VALOR
PARECIDA DONIZETE FERRARI - ME	LOTE ÚNICO	284.184,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)

EM 13 DE ABRIL DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES — Prefeito Municipal
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE — Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL, PARA FORNECIMENTO AOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS ENQUADRADOS AO QUE CITA O PROCESSO.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.510.688/SSP-PR e do CPF/MF Nº 558.350.749-72, e a Empresa **APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME**, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, Nº 89 – CEP 87670-000 - Centro – neste município, inscrita no CNPJ Nº 01.931.785/0001-89, representada neste ato pela Senhora APARECIDA DONIZETE FERRARI, CPF Nº 717.970.179-34 e RG Nº 4.743.086-0/SSP-PR, endereçada a Rua São Tomé, 360 – CEP 87670-000 - Centro, no município da empresa. Proprietária da empresa, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente, nos termos da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 05/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por objeto o registro de preços para possível aquisição, de forma fracionada e de acordo com o interesse da administração, de cestas básicas em composição e quantidades citadas em edital, para fornecimento aos funcionários em acordo com as regras do processo.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital descrito, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente dar-se-á sob a forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo de R$284.184,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais), no período, pela totalização do item entregue, abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESTA BASICA	UNIDADE	2.400	R$118,41	R$284.184,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente da CONTRATADA, ou emissão de cheque, no valor da entrega. no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada conforme solicitação e devidamente atestada pelo fiscal de contratos nomeado através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor sofrerá reajuste mediante apresentação de nota fiscal de compra com alterações. Sendo confrontadas os valores alterados, mantendo a porcentagem de ganho na data do Pregão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será de 01 (um) ano após a data de assinatura desta Ata ou até a entrega total dos itens licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste termo nas condições supra-citadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução da presente;
c) manter durante toda a execução desta, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital;
d) **apresentar sempre que solicitada durante a execução da Ata, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no processo, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.**
e) **entregar o objeto, com o local definido pela CONTRATADA, com aviso prévio aos funcionários recebedores, sem nenhum custo a mais para o Município.**

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Trata-se de uma Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade da administração na aquisição do objeto licitado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto da presente Ata, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante está representada pelo Senhor José Alexandre, nomeado através de Decreto Municipal Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015 e publicado em jornal oficial do município em 11 de janeiro de 2015, para a fiscalização desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 13 de abril de 2015.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

CONTRATADA: APARECIDA DONIZETE FERRARI
APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME

Testemunhas:
RINALDO ORLATO MAROLDI
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 020/2015
DATA: 13 DE ABRIL DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos do quadro efetivo de pessoal de Advogado, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Médico – Clínico Geral, Motorista, Professor 40h, Professor 20h e Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º - A comissão é composta de:
Presidente: **ANA PAULA DE OLIVEIRA** - Cargo: Contador - R.G. n.º 9.074.613-8/PR;
Membros: **MARCELLA MONTEIRO EMILIANO** - Cargo: Enfermeiro - R.G. n.º 9.558.756-9/PR; e
ROSENEI ONICE PEREIRA - Cargo: Professor - R.G. n.º 6.648.075-5/PR.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá.
Em 13 de abril de 2015.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE ABRIL DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, Nº 89 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 01.931.785/0001-89, representada neste ato pela Senhora APARECIDA DONIZETE FERRARI, RG Nº 4.743.086-0/SSP-PR e CPF Nº 717.970.179-34, com endereço na Rua São Tomé, 360 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá-PR – Proprietária da empresa, afirmam:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS conforme quantidade e conteúdo especificados em Edital RP Nº 05/2015, correspondente ao Processo Licitatório Nº 034/2015.

FORMA DE PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas conjunta da União ou INSS e FGTS em vigor.

VALOR TOTAL: R$284.184,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, centro e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

13 de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

APARECIDA DONIZETE FERRARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. **053/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75.. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **ELOISA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO** portadora do RG. Nº. 9.712.704-2-PR., lotada como Chefe da Seção de Saúde Bucal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, contados no período de 11/04/2015 a 08/10/2015, conforme Certidão de Nascimento nº. 621776 do Cartório Maria Regina 2º registro Civil e 6º tabelionato de Notas da cidade de Maringá-PR.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 058/2015

*SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez a servidora **Marlene Lemos da Silva**, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6.º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. ***Marlene Lemos da Silva***, portadora do RG. Nº. 6.315.311-7/PR., e CPF. nº 797.825.749-53, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo de provimento efetivo de Gari, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 1.030,75 (um mil e trinta reais e setenta e cinco centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 17 de Abril de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057 DE ABRIL DE 2015.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20/04/2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo insc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 21 de abril de 2015, "Tiradentes".

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes do Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº **054/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR os Doutores, **Rogério Castilho Pedroni – CRM nº 20333, Rita de Cássia Pires de Araújo - CRM nº 14374** e **Carlos Eduardo Mazzo Trindade - CRM nº 26360**, para comporem a comissão médica objetivando examinar a Servidora municipal Sra. **Marlene Lemos da Silva**, RG. nº. 6.315.311-7-PR., lotada no cargo de Gari, a título de perícia médica, para fins de aposentadoria por invalidez.

Ao final dos trabalhos, a comissão deverá expedir o competente laudo mencionando se a doença que acometeu as servidoras é prevista em lei (§ 6º do art. 28 da Lei Municipal nº 557/2004) e se é caso de aposentadoria integral ou proporcional.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 10 DE ABRIL DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 844, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a oferta de aulas de ballet, violão, teatro, música, ginastica e artes marciais, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá Outras providências.

Art. 1º As Escolas Municipais de Ensino Fundamental poderão disponibilizar aulas de ballet, violão, teatro, música, ginastica e artes marciais para seus alunos que manifestem o desejo de frequentá-las através de requerimento próprio.

Parágrafo 1º. As aulas serão disponibilizadas para alunos com idade igual ou maior que 03 (três) anos e estará condicionada àqueles alunos que gozem de perfeitas condições de saúde física e mental para praticá-las.

Parágrafo 2º. Os alunos interessados nas respectivas aulas serão examinados por profissional médico e dele receberão o "laudo de aptidão" que os habilitará a frequentar as sessões de ensino.

Art. 2º. São condicionantes para frequentar as respectivas aulas o "bom" rendimento escolar, a assiduidade e o interesse em todas as outras matérias regulares, a ponto de que a Escola possa bem formar e orientar o aluno para a sua caminhada estudantil e acadêmica futura.

Art. 3º. As aulas serão ministradas por empresa especializada ou profissional habilitado, a ser contratado mediante processo licitatório.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 16 ABRIL DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 060/2015

SÚMULA – Nomeia Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RUBENS VANÇO,** R.G. nº 587.653-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO,** símbolo CC-2, a partir desta data, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 761/2015 de 17/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
235 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 17 de abril de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

16 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2015

CERTAME: DISPENSA 04/2015

CONTRATO: 22/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTORES PARA MANUTEÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 7.974,35 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.057.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.058.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.059.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.061.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.062.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.063.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.122.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2073.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
90 dias, contados a partir de 16 de abril de 2015.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2015

16 de abril de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2015

CERTAME: DISPENSA 04/2015

CONTRATO: 22/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTORES PARA MANUTEÇÃO DOS VEICULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R$ 7.974,35 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.045.3.3.90.30.00.00. – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.057.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.058.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.059.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.061.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.062.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.063.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2.122.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2073.3.3.90.30.00.00. - 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
90 dias, contados a partir de 16 de abril de 2015.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **D. SORTI & SORTI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.173.763/0001-34, sediada administrativamente em Nova Esperança – Paraná.

OBJETO: Realizar os serviços de coleta, transporte; armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, das classes **"A"** (resíduos infectantes), **"E"** (resíduos perfuro cortantes) e **"B"** (resíduos que contenha substancias químicas), gerados em seu estabelecimento, de que trata a Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Realizar a Coleta e transporte e destinação final do lixo hospitalar do NIS – Núcleo Integrado de Saúde deste Município.	Meses	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Realizar a Coleta e transporte e destinação final do lixo hospitalar Classe A (infectante), Classe E (perfuro cortante) Classe B (químico).	KG	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
				TOTAL	R$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA**, sita à Rua Andrade Neves, 2157, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 95.684.866/0001-75

OBJETO: Assessorar o município no I.C.M.S; Assessorar a Nota Fiscal do Produtor; Através das Notas Fiscais dos Produtores e Notas Fiscais de Entrada, controlar as aquisições das empresas; Orientação, e conferência quanto ao preenchimento da Declaração Fisco Contábil; Elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar 63/90;

VALOR: Valor Mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que totalizará até o término deste, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: **05 (CINCO) MESES.**

DOTAÇÃO:

04.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 01000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Abril de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°074/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**ROSELENE FONSECA OLIANO,** portador,**CPF** nº040.425.489-62,**RG** nº.50143619SSPPR,lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**ACS-AGENTE COMINTÁRIA DE SAÚDE**, período de 01 de Fevereiro de 2005 à 31 de Janeiro de 2010, com direitos a remuneração,relativo ao período de06 de abril de 2015 à 04 de Julho de 2015., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 076/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **ELIZABETH CUSTODIO JORGE DOS SANTOS**,portadora do CPF Nº772.572.519-91,RG Nº.5.473.163-9 PR,ACS – **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**no período de aquisitivo de 07.07.2012 À 04.07.2013,a partir de 04.05.2015 À 02.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIAN°001/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária,**REGINA DE SOUZA CARVALHO,** portadora,**CPF** nº772.571.899-00,**RG** nº.3.916.248-2SSPPR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**PROFESSORA** , período de 01 de março de 1993 à 28 de fevereiro de 1998, com direitos a remuneração, gozo relativo ao período de08 de abril de 2015 à 06 de julho de 2015., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO)**..
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 08 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº077/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **LEANDRO APARECIDA MEREDA MARTINHO,**portadora do CPF Nº054.879.749-85,RG Nº.9.059.807-4 PR,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**no período de aquisitivo de 28.03.2014 à 27.03.2015,a partir de 01.05.2015 à 01.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº078/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **VANIA DE PAULA SOARES,**portadora do CPF Nº027.637.179-85,RG Nº.7.645.772-7 PR,**PROFESSORA DE ARTES,**no período de aquisitivo de 26.03.2014 à 25.03.2015,a partir de 01.04.2015 à 30.04.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº 079/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DURVALINO TEODORO DA SILVA,** portadora do CPF Nº488.853.559-00,RG Nº.16641124 PR, **VIGILANTE,**no período de aquisitivo de 02.01.2009 à 31.12.2009,a partir de 02 de Maio de 2015.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de Abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº081/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARCIA DE FATHIMA FERREIRA DA SILVA,**portadora do CPF Nº052.793.389-90,RG Nº.4.547.262-0 PR,**ZELADORA,**no período de aquisitivo de 22.04.2014 à 21.04.2015,a partir de 04.05.2015 à 02.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..............................Nº 288/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 37/2014
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 18000 BTUS - FILTRO ANTIBACTÉRIA COM CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO	UNI	10,00	2.300,000	23.000,00	ELGIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0014.2.002.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.05.151.0016.2.003.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.131.0011.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.03.092.0003.2.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.124.0018.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.04.128.0003.2.008.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.04.122.0003.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.04.126.0003.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.123.0003.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.04.129.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.04.121.0014.2.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.003.04.124.0018.2.013.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.04.121.0014.2.015.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.23.695.0014.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.12.365.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.12.361.0010.2.020.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.005.27.812.0013.2.022.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.006.13.392.0012.2.023.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.241.0008.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0008.2.027.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0008.2.032.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.15.122.0017.2.034.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.06.182.0017.1.007.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.27.813.0017.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0005.2.035.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0005.2.038.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.26.782.0004.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.26.782.0004.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.002.06.182.0005.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.002.06.182.0005.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.15.452.0005.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.17.512.0006.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.20.601.0015.2.043.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 30 de abril de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 23 de outubro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PORTARIA Nº 1092/15

Colorado, 14 de Abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Conceder Abono de permanência, a favor do servidor – **MARCO ANTONIO FERRARI**, com o cargo de Agente Administrativo, nível-111, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, regido pelo regime Jurídico Estatutário, admitido em 11/02/1975, o equivalente ao valor da contribuição previdenciária da parte do servidor, nos termos do Art. 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 75, parágrafos 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01/07.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2015

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr. **LUIZ FABIANO FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF- 837.108.849-34, RG nº 5.297.462-3- Pr, com cargo de Provimento em comissão como Assessor-II, símbolo- CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de 2015.

Colorado, 13 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 015/2015
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **22 a 24 de abril de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Gonçalves Sebastião	Monitor de Artesanato	3.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: **O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de medicamentos de farmácia, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inajá** - , conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS COMUL – R$ 180.745,15
LOTE 02 – MEDICAMENTOS MANIPULADOS – R$ 56.745,55

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 14 DE ABRIL DE 2015.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO -

DECRETO N.º 021/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização e horário de funcionamento de atividades comerciais no prédio e no pátio da Rodoviária deste Município, e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando também os dispositivos contidos no Código de Posturas, Lei Municipal n.º 831/2011, de 29 de novembro de 2011, componente do conjunto de Leis do Plano Diretor do Município,

D C R E T A:

Art. 1.º A autorização para o funcionamento de atividades comercias e de prestação de serviços por terceiros, estabelecidos no prédio e pátio da Rodoviária do Município, passa a ser obrigatoriamente de acordo com os seguintes horários:

I – de segunda à sexta-feira, das 6 horas às 20h30; e
II – nos sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e religiosos, das 8 horas às 20h30.

Parágrafo único. Estes horários são horários-limites para a abertura e o fechamento dos estabelecimentos cujos responsáveis mantêm as atividades a que se refere este artigo e, portanto, fica facultado a qualquer responsável abrir mais tarde ou fechar mais cedo o próprio estabelecimento.

Art. 2.º Fica expressamente proibido aos responsáveis por atividades comerciais ou de prestação de serviços naquele local, a venda de bebidas alcoólicas ou similares, em qualquer dos horários acima, a fim de que seja mantida a ordem naquele recinto.

Art. 3.º Os responsáveis por atividades comercias ou de prestação de serviços, estabelecidos no prédio e pátio da Rodoviária Municipal que descumprirem o disposto neste Decreto ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – multa de 50 Unidades Fiscais de Referência do Município – UFRM, sempre que houver descumprimento do disposto neste Decreto e, nas reincidências, as multas serão acumuladas até o número de três, isto é, a 2.ª multa terá o valor de 100 UFRM; e a 3.ª, 150 UFRM.

II – cassação do Alvará de Licença para Localização e funcionamento de Atividades Comerciais ou de Prestação de Serviços, além de outras penalidades previstas em lei.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 16 de abril de 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 059/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$- 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.034		Manutenção do ensino fundamental – salário educação		
3.3.90.32.00.00	147	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	46.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.034		Manutenção do ensino fundamental – salário educação		
3.3.90.30.00.00	146	Material de consumo	107	23.000,00
3.3.90.39.00.00	148	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	107	23.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé o Sr. EDUARDO LUIZ PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado do certame registrado em Ata da Comissão de Licitação e o contido no presente procedimento, decide nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação estes termos:
a) Processo Licitatório : 09/2015
a) Licitação Nº. : 01/2015
b) Modalidade : Carta-Convite

ANTONIO CARLOS MENEGASSI - CPF Nº. 010.532.729-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, BEM ASSIM NA CONFECÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO E EMISSÃO DE PARECERES JURIDICOS E ADMINISTRATIVOS NAS MATÉRIAS DE INTERESSE DAS COMISSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE ITAGUAJÉ.	Meses	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00

Valor total Homologado R$ 32.400,00

Itaguajé, 17/04/2015
EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MENEGASSI - CPF Nº. 010.532.729-87

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Juridica da Câmara do Município de Itaguajé.
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 17 de Abril de 2015.
EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 12/2015

SUMULA: Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do art. 46, inciso VI da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015, para ao município de Santa Inês, Estado do Paraná, em decorrência do feriado de "TIRADENTES".

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos quinze dias do mês de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
-Pref. Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.28/2012, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de seguro dos veículos da Frota Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão nº 6/2012, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. aditivam o contrato com término 17/04/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 17 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 003/2015

O Senhor **MARCOS ANTONIO HIPOLITO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 20/04/2013 à 20/04/2014, férias estas que serão gozadas de 20/04/2015 à 20/05/2015.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MARCOS ANTONIO HIPOLITO, ratifica a DISPENSA de licitação nº 005/2015, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014	
Contratada: Brauner Galdioli Borges & Cia LTDA.	CNPJ/MF: 00.442.208/0001-60
Objeto do Contrato: **Compra de Produtos Alimentícios, Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Gás Engarrafado.**	
Valor: R$ 4.144,15	
Data da Assinatura: 17 de abril de 2015.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 17 dias de abril de 2015.

Marcos Antonio Hipolito
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2015

SÚMULA:- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Determinado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor-Pr, no dia 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º- A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o Disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores Municipais retornarem às suas atividades normais no dia 22 de abril.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, 17 de abril de 2015.

-PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO -
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1372/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ALTERA DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO "RESIDENCIAL NOVO CENTRO", NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR .

Art. 1° - A denominação do Conjunto Residencial Novo Centro, fica alterada para:

"RESIDENCIAL DANTE FAGAN"

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de Abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO DE FLORAÍ-PR

LEI Nº 1373/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ALTERA A LEI Nº 1347/2014, QUE NOMINA LOGRADOUROS E REVOGA A LEI Nº 1295/2013.

Art. 1° - O art. 3º da Lei 1347/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: *"A denominação das Ruas Projetada "A", Projetada "B", Projetada "C", Projetada "D" e Projetada "E", todas do* ***Jardim Nossa Senhora de Fátima****, ficam alteradas, respectivamente, para:*

(...)
(...)
(...)
RUA ANTENOR RIBEIRO DA SILVA *(Proj. D)*
(...)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1295/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de Abril de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO DE FLORAÍ-PR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 619/2015

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado "Ponto Facultativo" **o dia 20 de abril de 2015**, nas repartições públicas municipais de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná, em decorrência do feriado nacional do dia 21 de abril de 2015, onde se comemora o dia do Inconfidente Mineiro Tiradentes.

Paragrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2.º - As repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal, dia 22 de abril de 2015 às 08:00 horas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Novo veículo do Conselho Tutelar já está em Paranapoema

Na visita que fizeram 6ª feira, dia 17, a Senadora Gleisi Hoffmann, que se fazia acompanhar do seu Chefe de Gabinete Arilson Chiorato entregaram um veículo novo Spin (Chevrolet) para o Conselho Tutelar no município de Paranapoema, visando ações de fortalecimento para um efetivo trabalho de prevenção . A senadora Gleisi também anunciou uma Emenda de R$ 250 mil para a reforma e melhorias no antigo Hospital Municipal. Ela disse acreditar que a liberação do recurso não deve demorar.

A prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro recepcionou a comitiva em palanque instalado defronte o Paço Municipal, acompanhados de vereadores e lideranças locais e da região, quando então a Prefeita Leurides, agradeceu a liberação do veículo e de outras obras que o Governo Federal tem feito para o município.

Além do carro zero quilômetro, o Conselho Tutelar receberá cinco computadores, uma impressora multifuncional, uma geladeira e um bebedouro.

A Prefeita Professora Leu agradeceu o veículo liberado e destacou: "Sentimo-nos honrados com a presença do nosso amigo Arilson que mesmo não tendo sido eleito, foi bem votado em nosso município.

Arilson, esta continuando seu trabalho com dedicação e intervindo para o bem de nosso município, obrigado companheiro! Estamos felizes também com a presença da Senadora, ex ministra Chefe da Casa Civil Gleisi, que nesta visita, nos enche de orgulho porque veio especialmente fazer a entrega deste carro ao Conselho Tutelar, sendo ela uma pessoa com a agenda cheia, mesmo assim, fez questão de nos honrar com sua presença".

A Prefeita Profª Leu, complementa em seu discurso que o que ela e sua equipe desejam, é que este veículo seja usado nas visitas e registros, apenas como preventivos, e nunca punitivos, pois esse é o objetivo, pois uma cidade que consegue se precaver, tem mais condições de oferecer oportunidades para crianças e jovens adolescentes, assim atuando nesse trabalho que é de interesse de todos, pois representa o futuro não deles, mas de toda a cidade. A Prefeita Profª Leu também expõe aos presentes, as obras em andamento, das ajudas que vem do governo, e das parcerias com o Deputado Federal Zeca Dirceu que trazem benefício à população.

Na ocasião, Profª Leu agradeceu e falou sobre as obras em andamento no setor de saúde, dando ênfase ao antigo Hospital Municipal que deverá ser reinaugurado nos próximos meses. "Precisamos do Hospital, a nossa população depende do hospital. A luta é de todos", agradecendo a Emenda de 250 mil ora anunciada pela senadora Gleisi.

Arilson Chiorato

"Sinto-me honrado em visitá-los novamente, e desta vez estou aqui para agradecer cada voto de confiança e reconhecimento que vocês depositaram ao meu trabalho, porque Paranapoema é a segunda cidade do Paraná onde obtive mais votos, a primeira cidade foi onde tenho minha referência familiar, (Ourizona) faltou pouquinho para eleger-me, mas esse pouco que faltou, tornou-se um estímulo para continuar meu trabalho com dignidade e gratidão".

A Senadora Gleisi Hoffman, sentindo-se em casa e com muita alegria estampada no rosto afirmou: "É com alegria que venho em Paranapoema, município que acompanha nosso trabalho e onde também fui bem votada como Senadora. Esse programa do carro para o Conselho Tutelar, nós fizemos na Casa Civil em conjunto com outros ministérios, secretarias e a secretaria de direitos humanos, e minha alegria é de poder estar aqui hoje entregando esse carro, fruto de um programa feito lá em Brasília.

Quero dizer aos senhores, que eu, mesmo não estando presente em Paranapoema, a Professora Leu esta sempre em contato comigo, com o Arilson e o Deputado Federal Zeca Dirceu, que continuam trabalhando em prol deste município e através deles posso continuar nosso trabalho; Agora reassumindo o senado quero estar mais vezes por aqui", diz a Senadora. "Aos membros do Conselho Tutelar deixo aqui o meu desejo real de que vocês façam uso deste veículo como um instrumento de prevenção, porque foi para isso que esse programa foi criado, e os senhores do Conselho Tutelar já tem uma importância muito grande na proteção das nossas crianças, no acompanhamento, na qualidade de vida e na acolhida".

Em seguida, ainda no palanque, a Senadora Gleisi faz a entrega a Prefeita Leu, da Emenda de 250 mil reais, para auxiliar na reforma do antigo Hospital Municipal adequando-o com esse recurso, deixando apto, com estruturas fundamentais ao bom funcionamento, para receber pacientes com dignidade.

Em Inajá acontece o 5º Torneio de Pesca da Prainha do Pitô

Carreata reúne 43 veículos antecedendo ao torneio

Domingo passado, dia 12 a Prainha do Pitô, sediou pelo quinto ano consecutivo o 5º Torneio de Pesca, nas águas do Rio Paranapanema no município de Inajá. Muito mais que uma simples prova, foi um momento de reunião, de convívio, de camaradagem, de pesca e que juntou mais de 80 embarcações e 130 pescadores que nutrem pela pesca com amostras de uma enorme paixão.

É um Torneio aberto, com pesca sob embarcação e isca à gosto do pescador mas é essencialmente um grande momento de festa de todos os pescadores, segundo os proprietários do recinto, os irmãos Roberto e Alcides, o popular PITÔ; "Ao longo destes anos temos incutido com lucidez e também com perseverança, novos conceitos e novas atitudes nos pescadores e no ato de pescar.

Desde sempre nos empenhamos em expor a todos os que conosco convivem diariamente, conceitos básicos de sustentabilidade das espécies, de preservação e de respeito pela natureza". É com este espírito franco e aberto que os irmãos consolidaram parceria com Evaldo Sabatovich e a esposa Suely, que estão à frente do empreendimento, abertos também para discutirem novas técnicas em pesca e atrações das mais variadas e aos poucos estão , conquistando novas atitudes na pesca, em suma, fazer do recinto um verdadeiro encontro de amigos. A Duke Energy é uma das apoiadora, alocando recursos ao evento, possibilitando a confecção de camisetas e folders com ação de educação ambiental, no incentivo de divulgar o torneio.

A Colônia de Pescadores de Inajá, liderada pelo seu Presidente Antonio Ribeiro Vieira (popular Tô) é outra entidade que também caminha junto ao evento. Em uma área delimitada pela organização, todos os participantes disputavam para ver quem pescava o mais pesado peixe. Se destacou a curvina peixe exótico, cuja presença no rio é estimulada, valendo também outras espécies como Piau, Piranha, Pacu, Tucunaré, etc.

A prova decorreu dentro do esperado e iniciou-se no horário estipulado.

"Tivemos um esplêndido dia solarengo, pouco vento e com as águas calmas a ajudar. Pareceu até que nestes torneios existe uma ajuda divina, que nos permite sempre pescar e com resultados" disse um integrante da equipe de Alto Paraná, ganhador do 1º premio, um barco de alumínio com borda alta. Para ele o torneio na Praínha do Pitô foi muito transparente; "Não porque fui o ganhador, mas pelo exemplar que fisguei, uma de curvina pesando 1.250 kg(s)". Incrementando e antecedendo ao torneio, isto no sábado, foi realizado uma carreta com 43 veículos com reboque para embarcação pelas ruas da sede da Comarca, do município de Paranacity e na cidade de Inajá, culminando na Praínha do Pitô, onde foi oferecido um costela de chão e ainda premiados com show sertanejo pelas duplas João de Souza e Bonifácio de Foz do Iguaçu e Queiroz e Margarida da Vila Rural Monte Alto de Paranacity.

'Evaldo já definiu, nos dias 13 e 14 de junho, a Praínha do Pitô, vai transformar por dois dias o recinto como o recanto sertanejo quando será realizado o 1º Encontro de Violeiros. Serão convidados jurados da região e os prêmios serão convidativos em dinheiro e violas. Violeiros façam inscrições pelo fone (44) 91412503 com Evaldo.

VENCEDORES

1º Robinho de Alto Paraná, fisgou uma curvina pesando 1.250 kg (s), ganhou um (Barco Beira Rio, borda alta)-

2º Mosquito de Nova Esperança, uma curvina, de 1.200 kg (s), ganhou uma (carretinha Canção)- 3º Luciano de Inajá também uma curvina pesando 1.100 kg(s), ganhou uma habilitação Arrais APS

4º Edilson de Inajá, fisgou uma curvina pesando 1.000 kg, ganhou um motor elétrico e o 5º Rogério de Alto Paraná uma curvina de 900 gramas ganhador de um motor elétrico.

Patrocinadores dos prêmios; Beira Rio Barco e Moto (da cidade de Primeiro de Maio) – Caçambas Canção (Maringá) – Oficina do Reinaldo Pregídio (Paranacity) – Junior Sanches (Paranacity)– Bechara a fisgada certa (Maringá) – Ventania Moto Naútica (Maringá) – Cabelin Naútica (Paranavaí) e o casal Roberto e Érica de Inajá.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 01/2015
b) PROCESSO Nrº - 29/2015
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Objeto Homologado: **CONSTRUÇÃO DE 02 GALPÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 604,84m².**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRÉ MOLDADOS QUERÊNCIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.073.299/0001-77

VALOR HOMOLOGADO: R$ **69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**

Paranapoema, 17 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

FRANCIANY DONATO DONATTO
Presidente da CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-66/2015 - PMP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.917.637/0001-06, com sede na Av. Paraná, nº 190, cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, portador do RG 2.146.523 SSP/PR e CPF 447.412.519-34, residente e domiciliado na, na cidade de Colorado – Estado - PR, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por global,** nos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: **Registro de preços, por Item,** para eventual **AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM DIVERSAS**, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Rodoviario da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA.

Conforme abaixo: **LOTE 01 – BATERIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 45 AMP.	5	225,00	1.125,00
2	BATERIA 60 AMP.	5	245,00	1.225,00
3	BATERIA 70 AMP.	5	400,00	2.000,00
4	BATERIA 85 AMP.	3	480,00	1.440,00
5	BATERIA 95 AMP.	1	540,00	540,00
6	BATERIA 105 AMP.	1	530,00	530,00
7	BATERIA 150 AMP.	1	650,00	650,00
8	BATERIA 180 AMP. MVD	1	770,00	770,00
9	BATERIA 180 AMP. MSE	1	770,00	770,00
10	BATERIA 200 AMP.	1	950,00	950,00
				10.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93, sendo que a aquisição poderá ser fracionda de acordo com a necessidade da administração.

02 - Da utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos serviços serão efetuados, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao da prestação, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as Autorizações de Compras ou Nota de Empenho.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: A entrega do objeto (bateria) deverá ser da seguinte forma: a CONTRATADA se responsabilizará por entregar as baterias na sede da CONTRATANTE, obedecendo às frações de aquisição previstas no item 01.1 deste contrato.

06.1 Os baterias novos serão retirados de acordo com as necessidades do Departamento rodoviário e será formalizada através de autorização de compras ou nota de empenho emitida pela mesma nas quantidades ali determinadas.

06.2 Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá executar imediatamente o pedido.

06.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial a execução do objeto da presente Licitação.

06.4 A empresa contratada deverá na forma prevista no Código do Consumidor, garantir a qualidade dos serviços prestados.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer à recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer à recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência será** aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumida na Ata de Registro de Preços, o Município de PARANAPOEMA, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **13.1 e 13.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 12/2015-PMP, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de PARANACITY, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PARANAPOEMA, 17 de Abril de 2.015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

EXTRATO CONTRATO Nº 677-319/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.714.581/0001-10, com sede na Rua MANOEL RIBAS, 327, – cidade – Maringá estado do PR – CEP 87014-120, neste ato representado pelo Srº. (a) Carlos Roberto de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG 1.260.011 SSP/PR e CPF 753.176.728-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.086,62(quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0019.2228.339030.0000 RED. 266

Paranapoema, 17 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 678-320/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: PRISCILLA DA SILVA 05152234948, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.243.314/0001-58, com sede na Rua Estelita, 356, – cidade – Paranapoema estado do PR – CEP 87680-000, neste ato representado pelo Srº. (a) **PRISCILLA DA SILVA**, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.139.383-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 061.522.349-48, residente e domiciliado a Rua Estelita, 356, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APODAS DE ARVORE NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.560,00(quatro mil quinhentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.2270.339039.0000 RED. 173

Paranapoema, 17 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 679-321/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, Av. Prefeito Omar sabbaf, 290, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 80210-000, neste ato representado pelo Srº. (a) CLEOMAR DEL GASPERIN, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 4.026.980-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 624.297.369-34, residente e domiciliado a Cidade de Curitiba, CEP - 80.610-030.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO EM CURITIBA .

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 242
05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 RED. 314

Paranapoema, 17 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 680-322/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M D RIBEIRO E CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 15.086.058/0001-77, com sede na rua Rio Grande do Sul, 422, representado pelo Sr. Marcelino Donizete Ribeiro, CI.RG n.º 5.580.762-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 772.567.869.72, residente e domiciliada na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.900,00(sete mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 FONTE 01000

Paranapoema, 17 de Abril de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 12/2015
b) PROCESSO Nrº - 30/2015
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2015
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06
Lote 01: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Paranapoema, 16 de Abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP**.**

CNPJ: 78.714.581/0001-10

VALOR CONTRATADO: R$ 4.086,62(quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0019.2228.339030.0000 RED. 266

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 15 DE ABRIL DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APODAS DE ARVORE NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA .

EMPRESA: PRISCILLA DA SILVA 05152234948**.**

CNPJ: 22.243.314/0001-58

VALOR CONTRATADO: R$ 4.560,00(quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.452.0015.2270.339039.0000 RED. 173

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 DE ABRIL DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO EM CURITIBA .

EMPRESA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**.**

CNPJ: 04.254.088/0001-29

VALOR CONTRATADO: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 242
05.009.10.301.0048.2224.339039.0000 RED. 314

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 15 DE ABRIL DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2015 – PMP, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.**

EMPRESA: M D RIBEIRO & CIA LTDA.

CNPJ: 15.086.058/0001-77

VALOR CONTRATADO: R$ 7.900,00(sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 RED. 365

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 DE ABRIL DE 2015**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 44/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE COLORADO - AYA SATO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: AYA SATO.
CPF: 004.601.509-44
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.36.00.00 – Ficha 71	R$ 8.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 16 de Fevereiro de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015

CONTRATO: Nº 102/2015
DISPENSA: Nº 031/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
LOCADOR: SANTO SANCHEZ GALLEGO.
VALOR PARCELA: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
CPF: 199.308.529-72.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolver as Atividades Assistenciais	3.3.90.36.15 – Ficha 328	18.000,00

Colorado - PR, 10 de Abril de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA :..................................Nº 86/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 9/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA –ME
OBJETIVO:........................ Aquisição de placas de concretos para o cemitério municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO DE NO MÍNIMO 0,42 MM, COM MEDIDAS DE 1,05 MT DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA POR 4,50 CM DE ESPESSURA.	UNID	1000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 19 de março de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA:..................................Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 8/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ RJ TUBOS SANTA FÉ EIRELI - EPP
OBJETIVO:........................ Aquisição de tubos de concretos para a secretaria municipal de obras, transito e urbanismo.

VALOR DO CONTRATO: R$ 345.405,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL ,QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,40 MT X 1,00 MT.	UNID	1500
2	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,60 MT X 1,00 MT.	UNID	1000
3	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 0,80 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500
4	TUBOS DE CONCRETO TIPO PB 1,00 MT X 1,00 MT COM ARMAÇÃO DE FERRO.	UNID	500

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 19 de março de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 325/2013
Tomada de Preço: Nº 005/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: CEDRO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP – CNPJ N º 18.739.027/0001-66.
Objetivo: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução da obra e vigência do contrato da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO JARDIM CAIRI, JOÃO XXIII E JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, partes integrantes do Edital Modalidade Tomada de Preços n º 005/2013.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 47 (quarenta e sete) dias, a contar de 30 (trinta) de Abril 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 30 (trinta) de Outubro de 2013.

Homologado em: 29/10/2013.
Vigência: 17/06/2015.

Colorado – PR, 17 de Abril de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL - TOMADA DE PREÇO N° - 005/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto 374/2013, torna pública, Aviso do Edital - Tomada de Preço n° 005/2015, publicado no jornal O Regional nº 1837 em 12/04/2015, página 11, da data da referida.

Onde se lê:
...04 de Abril de 2015...

Leia-se:
...04 de Maio de 2015...

Colorado - PR, 13 de Abril de 2015.

DIRCE BOSOLANI CHARLO
PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão no veículo Mercedes Benz sprinter 415 CD Ambulância, ano 2014/2014, Chassi n° 8AC906633EE098089, motor n° 651955W0036302, placa AZE-3668, RENAVAM n° 01030890673, lotado na Secretaria de Saúde.
VENCEDOR: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.994.951/0001-96
VALOR: R$ 1.463,25 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **INGÁ VEÍCULOS LTDA**.

Colorado-PR, 17 de Abril de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
LOCADOR: SANTO SANCHEZ GALLEGO
CPF: 199.308.529-72.
VALOR DA PARCELA: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) no período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **SANTO SANCHEZ GALLEGO.**

Colorado-Pr, 10 de Abril de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 33/2015
b) Licitação Nrº : 14/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/03/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E FATURA DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAMA PRINT LTDA
CNPJ/CPF: 11.241.040/0001-41

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 05 VIAS CARBONADAS.	Pama	20,00	R$ 640,0000	R$ 12.800,00

Valor Total Homologado - R$ 12.800,00

Colorado-PR, 26 de março de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 09/2015

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de Maio de 2015, às 09:00min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 09/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do município.

Santa Inês, 17 de Abril de 2.015.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º291/2.015	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2.015	
Empresa: L e G Móveis LTDA	**CNPJ:** 10.313.742/0001-20
Objeto: Compra de Colchões e berços para centro de Educação Infantil.	
Valor: R$ 4.860,00 (Quatro mil e oitocentos e sessenta reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 14 de Abril de 2.015.

Viviane Alessandra Brondani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador MUNHOZ DA ROCHA, 215, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcel André Regovichy, Homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 302/2015	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015	
Contratado: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI - ME	**CNPJ:** 16.825.527/0001-95
Objeto : contratação de show artistico do grupo Trio Violada para apresentação na 30ª Festa do Peão de Santa Inês no dia 30 de Abril de 2015.	
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 15 de Abril de 2015.

Marcel André Regovichy
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador MUNHOZ DA ROCHA, 215, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcel André Regovichy, Homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 301/2015	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015	
Contratado: S.J. SCHULZ & CIA LTDA - ME	**CNPJ:** 09.493.999/0001-22
Objeto : contratação de show artístico do cantor Jaime Junior para apresentação na 30ª Festa do Peão de Santa Inês no dia 01 de Maio de 2015.	
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 15 de Abril de 2015.

Marcel André Regovichy
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador MUNHOZ DA ROCHA, 215, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcel André Regovichy, Homologa a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 299/2015	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015	
Contratado: ALEX E KONRADO PRODUÇÕES LTDA - EPP	**CNPJ:** 11.166.065/0001-28
Objeto : Contratação de show artístico da dupla Alex e Konrado para apresentação na 30ª Festa do Peão de Santa Inês no dia 02 de Maio de 2015.	
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Santa Inês, 15 de Abril de 2015.

Marcel André Regovichy
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 49/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO COLMÉIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) E ARLA32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA VAN DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CAMINHÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
Duração: 31/12/2015.
Valor: R$ 36.715,00 (Trinta e seis mil, setecentos e quinze reais).
Data da Assinatura: 16 de abril de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 50/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 16 de abril de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2015 - DL
Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 61/2015
Data do Processo: 15/04/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2015
b) Licitação Nr.: 23/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Data da Adjudicação: 17/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003014 - AFLOMEL AGROFLORA LTDA ME	15	0,0000	3.500,00
	15		3.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (323) Saldo: 7.630,00

Ourizona, 17 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 14/2015 – Processo Licitatório nº. 35/2015,** do tipo menor preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, para as necessidades da Escola Municipal Fábio Dias da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, deste Município, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 30 de Abril de 2015 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 32-2015

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé – PR, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, no Setor de Licitação, sito à Av. Governador Lupion, 605, ***cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES EM AREA PUBLICA TURISTICA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ,* conforme especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 01/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09h:00mindo dia 14 de Maio de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:15 horas do mesmo dia.

Itaguajé/PR, 16 de Abril de 2015

CLÊNIO SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAIRO AUGUSTO PARRON, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 13/2013, com base no Art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 13/2013	
Contratado: CLAUDIR BORRI & CIA LTDA	**CNPJ.** 17.638.699/0001-12
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 11 de Abril de 2015 para 11 de Abril de 2016 e o reajuste de 10% (dez por cento) passando o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.	

Itaguajé, 10 de Abril de 2.015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2015 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, BOLOS E DERIVADOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2015.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2015, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 01 DE ABRIL DE 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 30/04/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇONº 29/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADO A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 16 de abril de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 24/2015 - DL
Processo Administrativo: 64/2015
Processo de Licitação: 62/2015
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2015
b) Licitação Nr.: 24/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Data da Adjudicação: 17/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS RESSOLADOS PARA TRATOR DA FROTA MUNICIPAL - NEW HOLAND 85TL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000278 - V A S CAMILO - PNEUS	2	0,0000	7.880,00
	2		7.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (372) Saldo: 17.018,80

Ourizona, 17 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2015 - PR
Processo Administrativo: 58/2015
Processo de Licitação: 56/2015
Data do Processo: 26/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56/2015
b) Licitação Nr.: 25/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2015
e) Data da Adjudicação: 16/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) E ARLA32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) PARA VAN DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CAMINHÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 000709 - AUTO POSTO COLMEIA LTDA.	2	0,0000	36.715,00
Total por Fornecedor:	**2**		**36.715,00**
Total:	**2**		**36.715,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (384)

Ourizona, 16 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2015 - PR
Processo Administrativo: 59/2015
Processo de Licitação: 57/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Janilson Marcos Donasan, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2015
b) Licitação Nr.: 26/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/04/2015
e) Data da Adjudicação: 16/04/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 001626 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	194	0,0000	109.800,00
Total por Fornecedor:	**194**		**109.800,00**
Total:	**194**		**109.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 16 de Abril de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 195/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera dispositivo sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cruzeiro do Sul, e as alíquotas dos servidores e do ente, alterando o art. 79 e 80 da lei 005/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alíquota de contribuição adicional, (aporte financeiro) conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a base de calculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Ano	% Adicional	Ano	% Adicional
2015	5,90%	2022	18,79%
2016	6,96%	2023	22,18%
2017	8,22%	2024	26,17%
2018	9,69%	2025	30,88%
2019	11,44%	2026	36,44%
2020	13,50%	2027	43,00%
2021	21,30%	2028	50,74%
		2036 A 2044	52,44%

Art. 2º- Fica alterada a alíquota descontada da base de cálculo da contribuição dos Servidores Pensionistas e Inativos que ultrapassarem o limite de isenção para 11%.

Art. 3º - Fica alterada a alíquota descontada da base de calculo da contribuição dos Servidores Ativos para 11%, alterando o artigo 79 da Lei Municipal nº 005/2005.

Art. 4º - Fica alterada a alíquota incidente sobre a parte patronal de calculo da contribuição, para 13%, alterando o artigo 80 da Lei Municipal 005/2005.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 620/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO PARA 2015, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto, autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito especial e suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 164.184,94 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:

06.002.17.512.0006.2.048. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.2.048		DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
612	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31785	100,00

11.001.20.601.0014.2.063. APOIO AO MANEJO E FERT. SOLO

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.063		APOIO AO MANEJO E FERT. SOLO		
613	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31781	3.200,00

11.001.20.601.0014.2.059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIO

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.059		APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIO		
614	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31786	60.000,00
615	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31752	41.000,00
616	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31775	23.000,00

06.002.17.512.0006.1.020. PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.1.020		PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO		
617	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31787	100,00

08.001.12.361.0010.2.046. MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.046		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
618	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31790	1.350,00

11.001.20.601.0014.2.062. RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.062		RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS		
619	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31780	35.000,00

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE		
620	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31321	35,22

06.002.17.512.0006.2.110. MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.2.110.		MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL		
621	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41602	336,47
622	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41603	62,72

08.002.12.306.0010.2.048. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.306.0010.2.048		DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR		
623	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31116	0,53

Total da despesa por credito especial....................R$ 164.184,94

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo segundo, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.2.01.99.02.00	31785	TRANSFERENCIAS DE RECURSO PAM - PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	100,00
2.4.7.1.99.99.06.00	31787	CONVENIO RECAPE ASFALTICO - 2014	100,00
2.4.71.99.99.08.00	31790	RECEITA DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	1.350,00
2.4.7.1.99.99.05.00	31786	CONVENIO FEDERAL MAPA MING. AG. AQUIS. CAMINHÃO E PÁ CARREGADEIRA	60.000,00
2.4.7.1.99.99.04.00	31781	TRANSF REC PROG APOIO FERT SOLO	3.200,00
2.4.7.1.99.99.01.00	31780	RECEITA SERV. CONV. FORT VINC.	35.000,00
1.7.6.2.99.09.00.00	31752	CONVENIO MINIST. DES. AGRARIO C/ 647094-3 F. 31752	41.000,00
1.7.6.2.99.10.00.00	31775	CONVENIO PRODESA MIN. AG. PEC. E ABST. F. 31775	23.000,00
2.1.1.4.03.00.00.00	41602	OPERAÇÃO DE CRED PROG SANEAMENTO PARQ.EC.	336,47
1.7.2.1.35.99.99.02	31116	CONVENIO MEC MERENDA ESCOLAR	0,53
2.1.1.4.03.00.00.00	41603	PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO	62,72
1.7.2.1.33.30.02.02	31321	VIGILANCIA SANITARIA	35,22

Total geral do excesso de arrecadação ....R$ 164.184,94

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 193/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 001/2011 de 19/02/2001que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 19 – Secção IV da Lei Municipal nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECÇÃO IV
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 19 - *A estrutura organizacional básica do Departamento de Educação compreende:*

1. Divisão de Cultura;

2. - Divisão de Ensino Fundamental;

3. - Divisão de Transporte Escolar;

4. – Divisão de Merenda Escolar;

5. – Divisão dos Centros de Educação infantil e Pré Escola.

Art. 2º - Ficam alterados os Artigos 20 e 21 – Secção V da Lei Municipal nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SECÇÃO V
DEPARTAMENTO DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO

Art. 20 - *O Departamento Cultura e Esportes é o órgão encarregado de promover a difusão das manifestações esportivas;, administrar o parque esportivo municipal; administrar os centros esportivos e demais eventos atinentes ao esporte;*
executar planos e programas esportivos; promover a realização e campeonatos em modalidades esportivas variadas; preservar os espaços esportivos e poliesportivos do município; estimular e incentivar de atividades recreativas e de lazer desenvolver atividades voltadas para o relaxar, gastar energia, apreender algo, instruir, comunicar algo, melhorar as relações entre pessoas; motivar atividades em que o lúdico transforma a realidade; brincar como forma de apreender a refletir sobre o papel de cada um na realidade em que se insere.

Art. 21 - *A Estrutura Organizacional do Departamento de Esportes, compreende:*

1. - Divisão de Esportes;

2. – Divisão de Lazer e Recreação.

Art. 3º - Ficam alterado o Organograma Geral da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, parte integrante da Lei Municipal nº 001/2001 de 19 de Fevereiro de 2001, que passam a vigorar em conformidade com as novas alterações e é parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as seções e os artigos por ela alterados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 621/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2015, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2015, um credito suplementar no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) pelo provável excesso de arrecadação, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE		
623	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31779	6.500,00
624	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31776	1.500,00
625	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31782	85.000,00

07.001.10.301.0007.2.036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CONTROLE SOCIAL DO SUS

DOTAÇÃO		DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.036		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CONTROLE SOCIAL DO SUS		
626	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01499	4.000,00
627	3.3.90.33.00.00	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	01499	2.500,00

Total da despesa por credito suplementar....................R$ 99.500,00

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo segundo, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.2.01.99.03.00	31779	REFORMA DO POSTO DE SAUDE	6.500,00
2.4.7.1.99.99.02.03	31782	RECEITA TRANSF REC. USF UNIDADE SAUDE FAMILIAR	85.000,00
1.7.6.2.99.05.00.00	31776	RECEITA RECURSOS READEQUAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.500,00
1.7.2.1.33.50.02.01	01499	TRANSFERENCIAS P/IMPLANTAÇÃO POLITICA NAC. GESTÃO ESTRATEGICA E PARTICIPATIVA	6.500,00

Total geral do excesso de Arrecadação ....R$ 99.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 199/2015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, consonância com os princípios básicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) e do Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), sendo disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter consultivo, deliberativo, propositiva, e de acompanhamento e controle social, sobre a formulação e o planejamento e aplicação das políticas de educação do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implantação e avaliação;

II – participar da elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;

IV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

V – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;

VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

IX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;

X – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;

XI – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XII – analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

XIII – emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas da rede de ensino Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;

XIV – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XV – estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XVI – garantir que os critérios e procedimentos, definidos em legislação especifica, para a oferta da educação em suas diferentes modalidades sejam assegurados;

XVII – acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;

XVIII – Convocar, promover, coordenar e regulamentar a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Educação, sendo que dela participarão professores entidades educacionais, conselhos escolares, sindicatos, pais, alunos e funcionários integrantes da Rede de Ensino do Município;

XIX – estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específico

XX – fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educativas especiais;

XXIV – fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público, de acordo com a legislação vigente;

XXV – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

XXVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:

I – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 02 (dois) representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;

III – 02 (dois) representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;

IV – 02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

V – 01 (um) representante de alunos do Ensino Médio da rede pública de ensino;

VI – 01 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Prefeito Municipal;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Os membros do Conselho constantes dos incisos II, III, IV, V, e VII serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 2º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 3º – As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 5º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 6º – Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7º – Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do §1º do art. 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será considerado como afastamento definitivo, a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 8º – Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º – O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 11 – As reuniões do Conselho serão:

I – ordinárias realizadas bimestralmente;

II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art. 12 – As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo, 10 (dez) dias, nomeará os membros do Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.

Art. 14 – O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Educação realizará suas reuniões em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 16 – A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 200/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em consonância com a Lei Federais nº 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).

§1º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos do Idoso.

§2º - O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º - Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SEÇÃO I
Da competência

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II - controlar, supervisionar, acompanhar deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município;

V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência ao idoso, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;

VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso;

VII - fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;

VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;

X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento ao idoso no município e solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento e cancelamento de registro de instituições destinadas à atendimento ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos do idoso;

XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

XII - propor, aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais municipais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes
para adoção de medidas cabíveis;

XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;

XVI - elaborar e aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.

XVIII - promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso.

SEÇÃO II
Da Constituição e da Composição

Art. 4º - O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:

I – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social ;

II - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante do Departamento Municipal da Educação e Cultura;

IV - 01 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer;

V - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração;

VI – 03 (três) representantes da Sociedade Civil, eleitas pelos segmentos organizados;

VII - 02 (dois) representantes do Centro de Convivência da Terceira Idade do Município;

Art. 5º - As entidades não governamentais referidos no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para entregar ao Prefeito Municipal os nomes indicados para representante titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§ 1º - Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.

§ 2º - Será destituído o conselheiro indicado pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da Instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela Instituição.

SEÇÃO III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à Política do Idoso.

§1º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º - O Executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.

Art. 7º - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que entender necessário, o presidente, poderá convidar pessoas ou Instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos

Art. 8º - A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias da promulgação da lei.

Art. 9º - São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Plenário;
II - Mesa diretora;
III - Comissões de Trabalho;
IV - Secretaria Executiva.

§ 1º - O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º - A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, é composta por:

I – 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Vice-Presidente;
III - 01 (um) Secretário
IV – 01 (um) 2º Secretário

§ 3º - Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de Resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.

§ 4º - Um funcionário, representante do Departamento ao qual estará vinculado o Conselho, desempenhará as funções de Secretário Executivo, cuja indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10 - Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual.

§ 2º - A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.

§ 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, a ser aprovado pelo CMDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 12 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente ao Departamento ou Órgão Municipal competente.

Art. 13 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado na forma da lei.

Art. 14 - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as demais receitas, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - As receitas estipuladas em lei;

VII - Os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso.

§ 1º - Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos de que se constitui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art. 15 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira do Departamento de vínculo ou Órgão Municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Departamento ou Órgão Municipal competente, dará vistas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mensalmente ou quando for solicitado pelo Presidente do CMDI.

Art. 17 - O Prefeito Municipal, mediante Decreto expedido no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 18 - Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal Projeto de Lei específico do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente lei, procederá à convocação da Primeira Assembleia da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para que seja definida a composição inicial do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a qual será divulgada através dos meios de comunicação social e de outros meios disponíveis no município.

Art. 20 - Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de Imprensa Oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 017/2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – PMI
PROCESSO LICITATORIO Nº. 036/2015

O Município de Itaguajé torna público que fará realizar, ás 13:30 do dia 10 de Junho de 2015, na Av. Governador Lupion, nº. 605 em Itaguajé, Paraná, Brasil, Concorrência para execução, sob regime de Menor Preço Global, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obra(s).

Lote	Objeto	Prazo de execução (dias)
Único	Construção Mediante Empreitada Global de 01 Unidade Escolar Projeto Espaço Educativo Urbano/12 Salas com área de 3.228,08 m2 conforme memorial descritivo e especificações técnicas da coordenação geral de Infraestrutura – CGEST/FNDE/MEC.	300

As Obras supramencionadas conta com recursos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE/MEC PROCESSO Nº. 23400010386201464. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de Abril de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Quando da solicitação da mesma a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3332-1222 – "email" pmi@colnet.com.br.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015

Clênio Soares
Pres. da Comissão Mun. de Licitação

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 13/2015 PROCESSO LICITATORIO Nº. 34-2015,** do tipo menor preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Materiais de Construção Diversos a serem utilizados na Ecola Municipal Fábio Dias da Silva, deste Municipio**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 30 de Abril de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 12/2015, Processo Licitatório nº. 33/2015,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Profissional na área de Psicopedagogia com a finalidade de realizar avaliação diagnostica no Contexto Escolar e Orientação Educacional, para atendimento na Escola Municipal Fabio Dias da Silva, deste Município,** conforme descrições constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 15:30 horas, do dia 29 de Abril de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 15:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 17 de Abril de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 194/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º - Para apuração do montante devido[i] os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro próprio de editais desta Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhada ao órgão oficial de publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 196/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 004/2007 que dispõe sobre o Emprego Publico no âmbito da Administração Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art.1º - Fica alterado o anexo Único, da Lei Municipal 004/2007, que versa sobre o emprego público na Administração direta, autárquica e fundacional do Municipal do Município de Cruzeiro do Sul.

§ 1º - A alteração se dá por força da criação de mais 03 (três) vagas de nos moldes da referida lei, para o cargo de Agente de Endemias.

§ 2º - As vagas ora criadas, seguirão o mesmo padrão, classe, carga horária e vencimentos iniciais na carreira, para o cargo de Agente de Endemias, já previstos na Lei Municipal nº 004/2007.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas por dotações especificas do orçamento vigente, em conformidade com a previsão contida nos artigos 16 a 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta ***LEI*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 197/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 02/2001 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art.1º - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal 02/2001, que versa sobre a estrutura dos cargos efetivos dos servidores do Município de Cruzeiro do Sul.

§ 1º - A alteração se dá por força da criação de mais 03 (três) vagas de provimento efetivo nos moldes da referida lei, para o cargo de Auxiliar de Cuidados Dental grupo ocupacional administrativo.

§ 2º - As vagas ora criadas, seguirão o mesmo padrão, classe, carga horária e vencimentos iniciais na carreira, para o cargo de Auxiliar de Cuidados Dental, já previstos na Lei Municipal nº 002/2001 com suas posteriores alterações.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas por dotações especificas do orçamento vigente, em conformidade com a previsão contida nos artigos 16 a 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 198/2015 DE 17 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e Crédito Suplementação por Excesso de Arrecadação no Orçamento para 2015, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Inclusão no Plano Plurianual 201-2017 do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito especial e suplementar por excesso de arrecadação para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 164.184,94 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e por credito suplementar no valor de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) pelo provável excesso de arrecadação, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa da dotação orçamentária:

06.002.17.512.0006.2.048. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.2.048	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
612 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31785	100,00

11.001.20.601.0014.2.063. APOIO AO MANEJO E FERT. SOLO

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.063	APOIO AO MANEJO E FERT. SOLO		
613 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31781	3.200,00

11.001.20.601.0014.2.059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIO

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.059	APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIO		
614 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31786	60.000,00
615 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31752	41.000,00
616 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31775	23.000,00

06.002.17.512.0006.1.020. PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.1.020	PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO		
617 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31787	100,00

08.001.12.361.0010.2.046. MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.12.361.0010.2.046	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
618 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31790	1.350,00

11.001.20.601.0014.2.062. RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.20.601.0014.2.062	RECUPERAÇÃO DO TRAFICO ESTRADAS RURAIS		
619 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31780	35.000,00

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE		
620 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31321	35,22

06.002.17.512.0006.2.110. MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.17.512.0006.2.110.	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL		
621 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41602	336,47
622 3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41603	62,72

08.002.12.306.0010.2.048. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.306.0010.2.048	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR		
623 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31116	0,53
TOTAL DA DESPESA POR CRÉDITO ESPECIAL.....			R$164.184,94

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE		
623 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31779	6.500,00
624 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31776	1.500,00
625 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31782	85.000,00

07.001.10.301.0007.2.036. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CONTROLE SOCIAL DO SUS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CONTROLE SOCIAL DO SUS		
626 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01499	4.000,00
627 3.3.90.30.00.00	PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	01499	2.500,00
TOTAL DA DESPESAS POR CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 99.500,00

Art. 3º - como recurso para cobertura do Artigo Segundo, fica o crédito oriundo do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.2.01.99.02.00	31785	TRANSFERENCIAS DE RECURSO PAM - PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	100,00
2.4.7.1.99.99.06.00	31787	CONVENIO RECAPE ASFALTICO - 2014	100,00
2.4.71.99.99.08.00	31790	RECEITA DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	1.350,00
2.4.7.1.99.99.05.00	31786	CONVENIO FEDERAL MAPA MING. AG. AQUIS. CAMINHÃO E PÁ CARREGADEIRA	60.000,00
2.4.7.1.99.99.04.00	31781	TRANSF REC PROG APOIO FERT SOLO	3.200,00
2.4.7.1.99.99.01.00	31780	RECEITA SERV. CONV. FORT VINC.	35.000,00
1.7.6.2.99.09.00.00	31752	CONVENIO MINIST. DES. AGRARIO C/ 647094-3 F. 31752	41.000,00
1.7.6.2.99.10.00.00	31775	CONVENIO PRODESA MIN. AG. PEC. E ABST. F. 31775	23.000,00
2.4.7.2.01.99.03.00	31779	REFORMA DO POSTO DE SAUDE	6.500,00
2.4.7.1.99.99.02.03	31782	RECEITA TRANSF REC. USF UNIDADE SAUDE FAMILIAR	85.000,00
1.7.6.2.99.05.00.00	31776	RECEITA RECURSOS READEQUAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	1.500,00
1.7.2.1.33.50.02.01	01499	TRANSFERENCIAS P/IMPLANTAÇÃO POLITICA NAC. GESTÃO ESTRATEGICA E PARTICIPATIVA	6.500,00
2.1.1.4.03.00.00.00	41602	OPERAÇÃO DE CRED PROG SANEAMENTO PARQ.EC.	336,47
1.7.2.1.35.99.99.02	31116	CONVENIO MEC MERENDA ESCOLAR	0,53
2.1.1.4.03.00.00.00	41603	PAV. RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO	62,72
1.7.2.1.33.30.02.02	31321	VIGILANCIA SANITARIA	35,22
TOTAL GERAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$ 264.684,94

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é Execução de reforma e adequação de barracão industrial e estacionamento pavimentado sendo: ***Lote 01:*** **Reforma e adequação de barracão industrial com 800,80m2, situado no lote 20/A/5, Gleba Patrimônio São Jorge, conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital;** ***Lote 02:*** **Execução de estacionamento pavimentado com acesso em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, estacionamento em concregrama, incluindo terraplenagem e meio fio, conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 03/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 07 de Maio de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Abril de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 14/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de kit (Gandola, Calça e Boné), camuflados, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 14/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 06 de Maio de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Abril de 2015.

Raquel Contin Damazio
Diretora de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 15/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 15/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de Maio de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de Abril de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

DECRETO N.º 044/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **MARIANA VANSAN CAMILO**, a partir de 20 de abril de 2015, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA II,** símbolo **CC-2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL- SECONT.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2015 - PR
Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 15/2015
Data do Processo: 27/03/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2015
b) Licitação Nr.: 9/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E FONTES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ELTON JOSE DE LIMA 06021179927 (2232)					
1 Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina da Escola Municipal com produtos e materiais inclusos. (144,00 m³)	UN	100,00	0,0000	70,47	7.047,00
2 Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina do Posto de Saúde NIS II com produtos e materiais inclusos. (54,27 m³)	UN	100,00	0,0000	35,24	3.524,00
3 Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Fonte Grande da Praça Municipal com produtos e materiais inclusos. (88,45 m³)	UN	100,00	0,0000	59,05	5.905,00
4 Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção da Fonte Pequena da Praça Municipal com produtos e materiais inclusos. (8,85 m³)	UN	100,00	0,0000	35,24	3.524,00

Total do Fornecedor: 20.000,00
Total Geral: 20.000,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Abril de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2015 - PR
Processo Administrativo: 16/2015
Processo de Licitação: 16/2015
Data do Processo: 02/04/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2015
b) Licitação Nr.: 10/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/04/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001660 - W P DO BRASIL LTDA - EPP	22	0,0000	30.997,00
	22		30.997,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Abril de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

ATO DE DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 04/2015
Matéria veiculada na edição nº 2749 de 03/04/2015, página 14 do Jornal O Regional
Onde se lê: Processo Licitatório nº 16/2015
Leia-se: Processo Licitatório nº 17/2015
Onde se lê: Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação
Leia-se: Ato de Declaração de DISPENSA de Licitação
Onde se lê: Ratifico do Ato de Inexigibilidade de Licitação
Leia-se: Ratifico do Ato de DISPENSA de Licitação

PORTARIA Nº 032/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
CLARINDO AMBRÓSIO	85	90	15/04/2015 a 14/07/2015	01/03/1996 a 28/02/2001

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de abril de 2015.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 033/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ANA CÉLIA MAQUEA, RG N.º 4.189.596-9/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, substituir temporariamente professor docente, pelo período de 16/04/2015 a 21/12/2015, em função de licença especial do titular da sala de aula, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal n.º 007/2011.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito